

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante: Departamento de Planejamento e Licitações

Responsável pela Demanda: Secretaria de Compras e Convênios

Demanda: Contratação de licença de uso do software “Banco de Preços”, plataforma eletrônica destinada à pesquisa, análise e formação de preços para contratações públicas, visando atender às necessidades da Secretaria de Compras do Município de Balneário Camboriú/SC.

1. DEMANDA (Qual é a necessidade?)

A Secretaria de Compras e Convênios do Município de Balneário Camboriú possui a atribuição de instruir processos licitatórios e contratações diretas, sendo indispensável a realização de pesquisas de preços confiáveis, atualizadas e juridicamente seguras. A Lei nº 14.133/2021, em especial seu art. 23, estabelece que a estimativa de preços deve ser realizada com base em parâmetros diversos, tais como contratações similares, bancos de dados públicos, sistemas oficiais e outros meios idôneos. Nesse contexto, torna-se necessária a utilização de ferramenta especializada que concentre e sistematize essas informações. A ausência de uma solução tecnológica adequada compromete a eficiência dos processos, aumenta o risco de inconsistências nas pesquisas de preços e potencializa questionamentos por órgãos de controle, como Tribunal de Contas. Assim, identifica-se a necessidade de contratação de software especializado em pesquisa de preços públicos, que permita maior segurança, agilidade e conformidade legal nos processos administrativos.

2. JUSTIFICATIVA

A pesquisa de preços é uma fase indispensável e obrigatória nos processos de contratação pública, sendo fundamental para a definição do valor estimado da contratação, conforme previsto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, bem como na Instrução Normativa nº 65/2021, que determina a utilização de múltiplos parâmetros e fontes variadas para verificar a compatibilidade dos preços com o mercado. Na rotina administrativa, a realização manual dessa pesquisa revela-se lenta, custosa e suscetível a inconsistências, pois demanda consultas repetidas a diferentes bases de dados, licitações anteriores, atas de registro de preços, cotações com fornecedores e sistemas oficiais. Esse cenário pode estender a fase interna da contratação por semanas ou até meses, aumentando os custos operacionais e prejudicando a eficiência da tomada de decisão. Ademais, pesquisas de

preços realizadas de forma inadequada ou com base em poucas fontes elevam consideravelmente o risco de sobrepreço, superfaturamento ou inexecução, expondo a Administração a prejuízos financeiros e os agentes públicos a eventuais responsabilizações perante os órgãos de controle. O Tribunal de Contas da União, de maneira reiterada, orienta que a pesquisa de preços não deve se limitar a cotações junto a fornecedores, devendo abranger bancos de dados públicos, contratações semelhantes e sistemas referenciais de preços, o que evidencia a importância de soluções tecnológicas que integrem essas informações de forma estruturada e auditável. Diante desse contexto, torna-se justificável a contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramenta eletrônica para pesquisa e comparação de preços, capaz de coletar, processar e analisar grande volume de dados públicos com agilidade, confiabilidade e em conformidade com as exigências legais e orientações dos órgãos de controle.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de ferramenta eletrônica especializada em pesquisa de preços proporciona maior agilidade na instrução dos processos de contratação, reduzindo significativamente o tempo despendido na fase interna. A automação das buscas e a centralização de diversas bases de dados em um único sistema eliminam a necessidade de consultas manuais repetitivas, aumentando a produtividade dos servidores e permitindo maior foco em atividades estratégicas. Além disso, a utilização de múltiplas fontes integradas garante maior confiabilidade e precisão nas estimativas de preços, reduzindo riscos de inconsistências e assegurando conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as orientações dos órgãos de controle. A padronização dos procedimentos também contribui para maior transparência, rastreabilidade e auditabilidade das informações utilizadas nas contratações públicas. Outro ponto relevante é a mitigação de riscos, especialmente relacionados a sobrepreço, superfaturamento ou inexecução, promovendo maior segurança jurídica para os gestores públicos. Com dados mais robustos e bem fundamentados, a tomada de decisão torna-se mais técnica e embasada, reduzindo a exposição a responsabilizações. Espera-se, com a implementação da ferramenta, a redução do tempo médio de elaboração das pesquisas de preços, tornando os processos de contratação mais céleres e eficientes. Pretende-se também elevar a qualidade das estimativas de preços, com base em dados amplos, atualizados e provenientes de fontes confiáveis. Busca-se, ainda, promover maior economicidade nas contratações públicas, evitando pagamentos acima dos valores de mercado e garantindo melhor aplicação dos recursos públicos. Como consequência, almeja-se o fortalecimento da governança e do controle interno, com processos mais transparentes, padronizados e alinhados às exigências legais. Por fim, espera-se aprimorar a segurança jurídica das contratações, reduzindo riscos de apontamentos pelos órgãos de controle e contribuindo para uma gestão pública mais eficiente, moderna e orientada por dados.

Nome do responsável: Tailane Amaral Almeida

Cargo: Diretora do Departamento de Planejamento e Licitações

Matrícula/portaria: 60023

Chefe Imediato: José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Cargo: Secretário de Compras e Convênios
Matrícula/portaria: Portaria 33.070/2025 e Decreto 12.262/2025

Balneário Camboriú, 06 de Abril de 2026

Processo Inexigibilidade de Licitação - 125/2026

De: Nicole D. - SECC - DPL

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Nicole D.

Data: 06/04/2026 às 14:21:41

Setores envolvidos:

SECC - DPL, SECC, SECC - ASSJ

Contratação de Ferramenta para pesquisa de preços

Responsável pela Demanda*:

Secretaria de Compras e Convênios

Setor Requisitante*:

Departamento de Planejamento e Licitações

Objeto*:

Contratação de licença de uso do software “Banco de Preços”, plataforma eletrônica destinada à pesquisa, análise e formação de preços para contratações públicas, visando atender às necessidades da Secretaria de Compras do Município de Balneário Camboriú/SC.

1. DEMANDA*:

A Secretaria de Compras e Convênios do Município de Balneário Camboriú possui a atribuição de instruir processos licitatórios e contratações diretas, sendo indispensável a realização de pesquisas de preços confiáveis, atualizadas e juridicamente seguras.

A Lei nº 14.133/2021, em especial seu art. 23, estabelece que a estimativa de preços deve ser realizada com base em parâmetros diversos, tais como contratações similares, bancos de dados públicos, sistemas oficiais e outros meios idôneos. Nesse contexto, torna-se necessária a utilização de ferramenta especializada que concentre e sistematize essas informações. A ausência de uma solução tecnológica adequada compromete a eficiência dos processos, aumenta o risco de inconsistências nas pesquisas de preços e potencializa questionamentos por órgãos de controle, como Tribunal de Contas. Assim, identifica-se a necessidade de contratação de software especializado em pesquisa de preços públicos, que permita maior segurança, agilidade e conformidade legal nos processos administrativos.

2. JUSTIFICATIVA*:

A pesquisa de preços é uma fase indispensável e obrigatória nos processos de contratação pública, sendo fundamental para a definição do valor estimado da contratação, conforme previsto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, bem como na Instrução Normativa nº 65/2021, que determina a utilização de múltiplos parâmetros e fontes variadas para verificar a compatibilidade dos preços com o mercado.

Na rotina administrativa, a realização manual dessa pesquisa revela-se lenta, custosa e suscetível a inconsistências, pois demanda consultas repetidas a diferentes bases de dados, licitações anteriores, atas de registro de preços, cotações com fornecedores e sistemas oficiais. Esse cenário pode estender a fase interna da contratação por semanas ou até meses, aumentando os custos operacionais e prejudicando a eficiência da tomada de decisão.

Ademais, pesquisas de preços realizadas de forma inadequada ou com base em poucas fontes elevam consideravelmente o risco de sobrepreço, superfaturamento ou inexecuibilidade, expondo a Administração a prejuízos financeiros e os agentes públicos a eventuais responsabilizações perante os órgãos de controle.

O Tribunal de Contas da União, de maneira reiterada, orienta que a pesquisa de preços não deve se limitar a cotações junto a fornecedores, devendo abranger bancos de dados públicos, contratações semelhantes e sistemas referenciais de preços, o que evidencia a importância de soluções tecnológicas que integrem essas informações de forma estruturada e auditável.

Diante desse contexto, torna-se justificável a contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramenta eletrônica para pesquisa e comparação de preços, capaz de coletar, processar e analisar grande volume de dados públicos com agilidade, confiabilidade e em conformidade com as exigências legais e orientações dos órgãos de controle.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS*:

A contratação de ferramenta eletrônica especializada em pesquisa de preços proporciona maior agilidade na instrução dos processos de contratação, reduzindo significativamente o tempo despendido na fase interna. A automação das buscas e a centralização de diversas bases de dados em um único sistema eliminam a necessidade de consultas manuais repetitivas, aumentando a produtividade dos servidores e permitindo maior foco em atividades estratégicas.

Além disso, a utilização de múltiplas fontes integradas garante maior confiabilidade e precisão nas estimativas de preços, reduzindo riscos de inconsistências e assegurando conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as orientações dos órgãos de controle. A padronização dos procedimentos também contribui para maior transparência, rastreabilidade e auditabilidade das informações utilizadas nas contratações públicas.

Outro ponto relevante é a mitigação de riscos, especialmente relacionados a sobrepreço, superfaturamento ou inexecuibilidade, promovendo maior segurança jurídica para os gestores públicos. Com dados mais robustos e bem fundamentados, a tomada de decisão torna-se mais técnica e embasada, reduzindo a exposição a responsabilizações. Espera-se, com a implementação da ferramenta, a redução do tempo médio de elaboração das pesquisas de preços, tornando os processos de contratação mais céleres e eficientes. Pretende-se também elevar a qualidade das estimativas de preços, com base em dados amplos, atualizados e provenientes de fontes confiáveis.

Busca-se, ainda, promover maior economicidade nas contratações públicas, evitando pagamentos acima dos valores de mercado e garantindo melhor aplicação dos recursos públicos. Como consequência, almeja-se o fortalecimento da governança e do controle interno, com processos mais transparentes, padronizados e alinhados às exigências legais.

Por fim, espera-se aprimorar a segurança jurídica das contratações, reduzindo riscos de apontamentos pelos órgãos de controle e contribuindo para uma gestão pública mais eficiente, moderna e orientada por dados.

Nome do responsável*:

Tailane Amaral Almeida

Cargo*:

Diretora do Departamento de Planejamento e Licitações

Matricula/Portaria*:

60023

Chefe Imediato*:

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto

Cargo*:

Secretário de Compras e Convênios

Matricula/Portaria*:

Portaria 33.070/2025 e Decreto 12.262/2025

—

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
José Edeltrudes da Costa F...	07/04/2026 14:57:17	1Doc JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO CPF 0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C4AA-D1B5-CFBF-91B6**

De: Nicole D. - SECC - DPL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/04/2026 às 16:12:45

O estudo técnico preliminar se encontra no [Documento 632/2026 - ETP - Contratação de Ferramenta para Pesquisa de Preços](#)

—
Nicole Bianca Dalfovo
Analista Administrativo II

\$assunto.campo_adicional.tpl\$
Nº 632/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Descrição da necessidade

Fundamentação: A Secretaria de Compras e Convênios realiza rotineiramente processos licitatórios e contratações diretas, sendo indispensável a realização de pesquisas de preços em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021. A ausência de ferramenta especializada dificulta a obtenção de dados confiáveis, atualizados e auditáveis, aumentando o risco de inconsistências, retrabalho e apontamentos por órgãos de controle. A utilização de sistema específico como o “Banco de Preços” proporciona maior eficiência, segurança jurídica, padronização dos procedimentos e aderência às normas vigentes, além de otimizar o tempo de execução das atividades administrativas.

2 – Levantamento de mercado

Fundamentação: A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, quando houver inviabilidade de competição, especialmente nos casos de fornecedor exclusivo. Conforme consta na proposta, o sistema “Banco de Preços” possui características específicas e conjunto de funcionalidades que o tornam singular, podendo justificar a inviabilidade de competição. Além disso, a doutrina e a jurisprudência admitem a inexigibilidade quando o objeto possui especificações que atendem de forma exclusiva ao interesse público.

3 - Descrição da solução como um todo

Fundamentação: Contratação de empresa para fornecimento de sistema eletrônico de pesquisa e comparação de preços da Administração Pública, com base em dados de licitações homologadas/adjudicadas, conforme a legislação vigente. A ferramenta deve possuir amplo banco de dados (mais de 250 milhões de preços), atualização diária e integração com diversas fontes públicas e privadas. Deve atender às Instruções Normativas nº 73/2020 e 65/2021, ser compatível com navegadores usuais e sistema Windows, além de permitir filtros avançados, importação de planilhas e cotação direta com fornecedores. O sistema deve gerar relatórios completos em PDF e Excel, com gráficos, rastreabilidade das fontes, Curva ABC, aplicação de índices e justificativas metodológicas. Também deve emitir alertas de inconsistências e garantir conformidade legal. Deve incluir funcionalidades como análise de fornecedores, consulta a atas, penalidades, histórico de preços, cálculos automatizados e elaboração interativa de ETP e Termo de Referência. Por fim, deve oferecer suporte técnico, treinamento aos usuários e recursos inovadores, como pesquisa por imagem, assegurando eficiência, confiabilidade e modernização dos processos de contratação pública.

4 – Requisitos da contratação

Fundamentação: 4.1. Requisitos Técnicos : A ferramenta eletrônica a ser contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos funcionais, técnicos e operacionais: 4.1.1. Base de Dados e Atualização I. Banco de dados com mais de 250 milhões de preços de produtos e serviços; II. Base composta por, no mínimo, 35,5 milhões de itens oriundos de licitações homologadas e/ou adjudicadas; III. Atualização diária do banco de dados; 4.1.2. Conformidade

Normativa Atendimento integral às disposições da Instrução Normativa nº 73/2020 e da Instrução Normativa nº 65/2021; II. Registro, nos relatórios, da metodologia e do método matemático aplicado na formação dos preços; III. Emissão de alertas automáticos quando: A. houver menos de 3 preços na pesquisa, com campo para justificativa (art. 6º, §4º, IN nº 73/2020); B. não forem priorizadas as fontes exigidas pelo art. 5º, §1º, da IN nº 73/2020. 4.1.3. Acessibilidade e Compatibilidade I. Acesso via internet, sem necessidade de instalação local; II. Compatibilidade com os navegadores: A. Internet Explorer; B. Google Chrome; C. Mozilla Firefox; III. Compatibilidade com sistema operacional Windows. 4.1.4. Fontes de Pesquisa I. Integração com, no mínimo, 783 fontes de entes públicos; II. Consulta a mais de 1.449 sites de domínio amplo; Base de preços de Notas Fiscais Eletrônicas de, no mínimo, 20 estados brasileiros (AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MT, PA, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SE e TO); III. Fontes complementares, incluindo: A. SINAPI; B. SICRO; C. SEINFRA; D. SETOP; E. CEASA; F. CONAB; G. Tabela CMED; H. BPS – Banco de Preços em Saúde (Ministério da Saúde). 4.1.5. Funcionalidades de Pesquisa e Filtros A. setor; B. CATMAT/CATSER; C. cidade, região e estado; D. marca; E. número do pregão; F. itens sustentáveis; G. atas de registro de preços; H. porte do fornecedor (ME/EPP); I. palavra-chave; J. preço; K. unidade de fornecimento; L. UASG/órgão; M. modalidade; N. período (últimos 30 dias até últimos 12 anos). 4.1.6. Funcionalidades Operacionais I. Importação de planilhas com múltiplos itens; II. Cotação direta com fornecedores, com registro das respostas e não respostas; III. Disponibilização de todos os preços ofertados nas licitações, e não apenas do preço vencedor; IV. Cotação por item ou por lote; V. Cálculo automático de valor unitário x quantidade; VI. Aplicação automática de índices de atualização de preços; VII. Inclusão de percentual para composição do preço máximo, conforme art. 10, §2º, da IN nº 73/2020; VIII. Aplicação de, no mínimo, 27 fórmulas de cálculo distintas; IX. Pesquisa inteligente e verificação automática de irregularidades nos preços selecionados. X. A solução deverá disponibilizar funcionalidade de pesquisa por imagem, que permita a análise automática de imagens inseridas pelo usuário, possibilitando a identificação do objeto, a obtenção de suas especificações técnicas e a apresentação de resultados de licitações relevantes relacionadas ao item pesquisado, de modo a ampliar a precisão, a agilidade e a confiabilidade das pesquisas de preços realizadas pela Administração Pública. 4.1.7. Relatórios e Auditoria I. Emissão de relatórios em PDF e Excel, contendo: A. preços selecionados; B. fonte de origem; C. gráficos estatísticos; D. classificação por Curva ABC; E. preços mínimo, médio e máximo; F. dados comerciais dos fornecedores; G. print screen da ata do Comprasnet; II. Possibilidade de personalização dos relatórios, incluindo: A. logotipo da instituição; B. identificação dos servidores responsáveis; C. assinatura digital; D. QR Code para verificação da autenticidade das informações. 4.1.8. Módulos Complementares I. Consulta a: A. atas de registro de preços; B. intenções de registro de preços; C. penalidades aplicadas a fornecedores, mediante CNPJ ou razão social; II. Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços terceirizados; III. Mapa estratégico de fornecedores com filtros regionais; IV. Declaração de competitividade conforme Lei Complementar nº 123/2006 (ME/EPP); V. Histórico de vendas e preços praticados pelos fornecedores; VI. Sugestão de preços selecionados por outros usuários. 4.1.9. Elaboração de Documentos I. Sistema interativo para elaboração: A. da especificação do objeto; B. do Termo de Referência (modelo AGU), com múltiplos modelos totalmente editáveis; II. Acesso ilimitado de usuários aos módulos de elaboração documental. 4.1.10. A contratada deverá disponibilizar suporte técnico contínuo aos usuários, por meio de atendimento via e-mail e telefone, durante todo o período de vigência da contratação, nos seguintes horários: de segunda a quinta-feira, das 8h30 às 17h00, e sexta-feira, das 8h30 às 16h30, em horário comercial. I. Deverá, ainda, ser garantido treinamento aos servidores designados pela Administração para a correta operação do sistema, de modo a assegurar o pleno

aproveitamento das funcionalidades da ferramenta e a adequada obtenção dos resultados para os quais foi desenvolvida. II. A solução deverá contemplar, adicionalmente, módulo exclusivo de capacitação continuada, composto por banco de vídeos, cursos e transmissões ao vivo (lives) voltados à pesquisa de preços e à formação de valores de referência, permitindo a atualização permanente dos usuários quanto às boas práticas, alterações normativas e orientações dos órgãos de controle. 4.2. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, a contratada deverá apresentar, no mínimo: 4.2.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista I. Certidão Negativa de Débitos Municipais; II. Certidão Negativa de Débitos Estaduais; III. Certidão Negativa de Débitos Federais (Receita Federal e Dívida Ativa da União); IV. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). 4.2.2. Qualificação Técnica I. Carta ou atestado de exclusividade, emitido por entidade idônea, que comprove a exclusividade da ferramenta ofertada, para fins de caracterização da inexigibilidade de licitação; II. Atestado(s) de capacidade técnica que demonstre(m) experiência compatível com o objeto contratado, quando aplicável.

5 – Estimativa das quantidades

Fundamentação: A presente contratação fornecerá 3 licenças anuais para uso de 4 usuários *LICENÇA: número de acessos simultâneos ao sistema. *USUÁRIO: são os perfis de acesso não simultâneos.

6 – Estimativa do preço da contratação

Fundamentação: Estima-se para a presente contratação o valor de R\$ R\$ 36.900,00

7 – Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Fundamentação: A contratação não é passível de parcelamento, pois trata-se de solução integrada, cuja funcionalidade depende da disponibilização completa da plataforma. O parcelamento comprometeria a eficiência da solução e inviabilizaria sua utilização adequada.

8 – Contratações correlatas/interdependentes

Fundamentação: Não há contratações diretamente interdependentes. Contudo, a ferramenta poderá ser utilizada em conjunto com outros sistemas administrativos do Município, potencializando a eficiência dos processos de compras.

9 - Previsão no plano de contratações anual

Fundamentação: O município não possui plano de contratações anual para o presente exercício

10 – Demonstrativo dos resultados pretendidos

Fundamentação: Com a contratação, espera-se: I - Maior eficiência na elaboração de pesquisas de preços; II - Redução de riscos de inconsistências e apontamentos pelos órgãos de controle; III - Padronização dos processos administrativos; IV - Economia de tempo e recursos humanos; V - Aumento da segurança jurídica nas contratações públicas.

11 – Providências prévias ao contrato

Fundamentação: - Designação de servidores responsáveis pela utilização do sistema; - Capacitação dos usuários;

12 – Impactos ambientais

Fundamentação: A contratação não gera impactos ambientais relevantes, tratando-se de solução digital, que inclusive contribui para a redução do uso de papel e insumos físicos.

13 – Viabilidade da contratação

Fundamentação: A contratação é considerada viável, pois: - Atende a uma necessidade essencial da Administração; - Está alinhada à legislação vigente (Lei nº 14.133/2021); - Possui solução disponível no mercado com comprovada eficiência; - Apresenta custo compatível com os benefícios gerados.

Responsáveis pela Elaboração

Nome do responsável: Nicole Bianca Dalfovo Cargo: Analista Administrativo II Matricula/Portaria: 51714	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:
Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:

Responsável pela Ratificação

Nome do responsável: : José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Cargo: Secretário de Compras e Convênios
Matricula/Portaria : Portaria 33.070/2025 e Decreto 12.262/2025

Balneário Camboriú, 06 de Abril de 2026



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9395-D6F8-BB67-BFA7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NICOLE BIANCA DALFOVO (CPF 084.XXX.XXX-65) em 07/04/2026 14:42:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 07/04/2026 14:56:38
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/9395-D6F8-BB67-BFA7>



PROPOSTA
VERSÃO PLUS / RENOVA 2026

Curitiba - 31 de Março de 2026

THIAGO MACHADO
Consultor(a) Comercial

A/C: NICOLE BIANCA DALFOVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
Proposta nº 13.911/2.026
Válida até 30 de Maio de 2026

O QUE É O BANCO DE PREÇOS?

O **Banco de Preços** é uma ferramenta criada pelo Grupo Negócios Públicos há **mais de 16 anos**, em decorrência das dificuldades do setor público em obter resultados sólidos e confiáveis em suas pesquisas de preços, não apenas para proporcionar contratações mais econômicas, mas também para gerar respaldo jurídico aos agentes envolvidos no processo tendo em vista o risco de questionamentos por parte de órgãos

EM QUAIS ETAPAS DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA O BANCO DE PREÇOS PODE SER UTILIZADO?

- Pesquisa de preços.
- Especificação de objetos.
- Elaboração do Termo de Referência.
- Análise e julgamento de propostas.
- Justificativa de licitações exclusivas ME/EPP.
- Negociação de preços.
- Comprovação de vantajosidade para prorrogação de contratos.
- Revisões de preços.
- Gestão e fiscalização de contratos - Manutenção de economicidade.
- Verificação de inidoneidade de fornecedores.
- Justificativa de preços.



POR QUE O **BANCO DE PREÇOS** É UTILIZADO POR ÓRGÃOS DE CONTROLE EM TODO O PAÍS?

Por que o seu uso representa a realidade dos preços e por atender aos princípios constitucionais da economicidade e da moralidade, bem como a legislação Lei 14.133/21, Lei 8.666/93, IN 73/2020, IN 65/21, Normativos do Sistema S, Estatais entre outros Decretos e Acórdãos do TCU.

Além de possuímos **A MAIOR BASE DE PREÇOS PÚBLICOS DO BRASIL** com mais de **326 milhões de preços para consulta em mais de 2.754 fontes**, possibilitando assim a formação de uma **CESTA DE PREÇOS**, utilizando fontes diversificadas de pesquisa, para uma maior segurança aos valores a serem adjudicados, conforme **Acórdão nº 1875/21-Plenário - Tribunal**



★ FUNCIONALIDADES

🕒 ATUALIZAÇÃO DIÁRIA

📊 Base de Dados

Preços do Compras Governamentais	✓
Preços de outros entes públicos	1131 fontes
Preços de sites de domínio amplo	3000 sites
Cotação direta com fornecedores cadastrados na base	✓
Preços Notas Fiscais <i>Previsto na nova lei de licitações 14.133/2021</i>	26 fontes
Tabela Sinapi / CEASA / CONAB / CMED	✓
Tabela SICRO (Sistema de Custos Referenciais de OBRAS)	✓
Tabela SETOP (Sec. de Estado de Transp. e Obras de MG)	✓
Tabela SEINFRA (Sec. de Infraestrutura Urbana)	✓
Banco de Preços da Saúde	✓
Preços para compor a planilha de terceirização	✓
Preços de lances iniciais e finais dos fornecedores	✓
Histórico de preços de licitações vencidas por fornecedor	✓
Resultado de Dispensa e Inexigibilidade	✓
Histórico de preços dos últimos 10 anos	✓

✂ Recursos Adicionais

Fórmulas de cálculo	28 opções
Aplicação automática de índice de atualização de preços pesquisados em outros entes públicos	✓
Cotação com vários itens - lote	✓
Cálculo automático do valor unitário x quantidade	✓
Detalhamento de propostas e lances do Pregão	✓
Seleção de preços manualmente	✓
Histórico de vendas do fornecedor	✓
Todas as pesquisas realizadas ficam salvas	✓
Sugestão de preços	✓
Motor de busca inteligente	✓
Importação de Planilhas com diversos itens	✓
Mapa estratégico de compras	✓
Declaração de competitividade da LC 123-ME/EPP	✓
Banco de Penalidades	✓
Consulta ARP e IRP - Registro de Preços	✓
Certidões	✓
Análise da cotação - Check List	✓
Alertas que a pesquisa não está seguindo a IN73/2020 e IN65/2021	✓
Acesso a criação de cotação, criação de item e consulta de cotações, itens e preços selecionados via API	✓
Mapa de Risco/ Edital ETP	✓

📁 Seleção / Filtros

Pesquisa textual/detalhamento do objeto	✓
Filtro por CATMAT / CATSER	✓
Filtro Setorial	✓
Filtro por Cidade	✓
Filtro por Região	✓
Filtro por Marca	✓
Filtro nº Pregão / Itens sustentáveis / Atas de registro de preços	✓
Filtro por Âmbito	✓
Filtro Fornecedores por PORTE	✓
Filtro empresas ME/EPP	✓
Filtro avançado por palavra chave e preço	✓
Filtro por unidades de fornecimento	✓
Pesquisa por UASG / Âmbito / Modalidade / Modelo	✓
Filtro por quantidade de fornecedores	✓
Filtro por licitações homologadas	✓
Filtro avançado pelo nome do órgão	✓
Apresentação de textos em caixa alta	✓

📄 Relatórios

Relatórios com dados comerciais do fornecedor	✓
Relatórios com UF de origem da pesquisa	✓
Relatórios personalizados e API de integração	✓
Relatórios de mapa comparativo	✓
Relatórios com gráficos estatísticos	✓
Relatórios com Print Screen da ata do ComprasNet	✓
Relatórios com a logotipo da instituição	✓
Relatórios com a data de início e término da pesquisa	✓
Relatórios com o link direto para a ata da licitação	✓
Relatórios com assinatura digital e QR code	✓
Relatórios Curva ABC	✓
Relatórios com a justificativa do método matemático aplicado - Em atendimento a in 73/2020 e 65/2021	✓

🎓 Capacitação

Treinamento ilimitado do produto com certificado	✓
Suporte imediato a dúvidas	✓
Lives para capacitação e atualização gratuitas	✓
Módulo de Mentoria - Treinamentos / Vídeos / Manuais para capacitação contínua	✓

2. COMO JUSTIFICAR O PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO INEXIGÍVEL?

- Segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas, a justificativa do preço em contratações diretas no caso de inexigibilidade de licitação deve ser realizada, preferencialmente, mediante a comparação com os preços praticados pelo próprio fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

3. O QUE A CONTRATAÇÃO CONTEMPLA?

- Licença de uso ao Banco de Preços.
- Treinamento ilimitado para todos os usuários - com certificado.
- Suporte ilimitado realizado via WhatsApp, chat online, telefone, e-mail e videoconferência (ao vivo e online) de Segunda a quinta-feira: das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 e Sexta-feira: das 8h30 às 12h e das 13h30 às 16h30 (Horário de Brasília) durante a vigência do contrato.
- Equipe de TI sempre acessível para receber sugestões de melhoria.
- Acesso gratuito para as lives e eventos promovidos pelo Banco de Preços.

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12,00 meses a partir da liberação da senha.

5. FUNDAMENTO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO:

Dispensa de licitação:

- Art. 24, inc. II da **Lei 8.666/93** hipótese de licitação dispensável com base no valor inferior a 10% dos limites manifestos na alínea “a”, do inc. II, do art. 23 da Lei de Licitações.

- Art. 75, inc. II da **Lei 14.133/21** permite a contratação direta quando o objeto é de baixo valor e não se justifica a realização do certame.

Inexigibilidade:

- Art. 29, inc. II da **Lei 13.303/2016**(Lei das Estatais) - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- Art. 25, inc. I da **Lei 8.666/93** **inexigibilidade** de licitação genérica, fundada nas especificações diferenciadas do objeto visado.
- Art. 74, inc. I da **Lei 14.133/21** permite a contratação por exclusividade autorizada da hipótese de inexigibilidade licitatória.
- Art. 30, inc. I da **Lei 13.303/2019** (Lei das Estatais) - aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.
- Instrução Normativa N° 73 de 20 de abril de 2020, os preços constantes no Banco de Preços atendem a todos os Inc.da referida IN. IV.
- Acórdão 1445/15 TCU/Plenário.

Contratos de Serviços e Fornecimentos Contínuos:

- Conforme previsão do art. 106 c/c art. 6º, XV, da **Lei nº 14.133/21**, com interpretação específica dada pelo enunciado nº 14 da Justiça Federal, os contratos cujo objeto é a contratação de serviços e fornecimentos contínuos, como é o caso do Banco de Preços, poderão ser firmados pelo prazo direto de 05 anos, admitida a prorrogação até o prazo máximo de 10 anos.

6. PRINCIPAIS BASES LEGAIS PARA USO DO BANCO DE PREÇOS:

- Lei 8.666/93 art. 15 e art. 43
- Lei 14.133/21 art. 23
- Instrução Normativa 73/20
- Instrução Normativa 65/21

7. FUNCIONALIDADES PARA EXECUÇÃO DE PESQUISA:

- Acesso via Internet no site www.bancodeprecos.com.br
- Acesso somente autenticado login/senha.
- O login simultâneo não é permitido para um mesmo USUÁRIO. o uso simultâneo do sistema é permitido conforme a quantidade de LICENÇAS contratadas.
- Login/senha de uso exclusivo não podendo ser compartilhado com outras entidades públicas/privadas ou diferentes IP's.

8. EFETIVAÇÃO DA COMPRA E INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO:

- Para efetivar a contratação, é necessário o órgão emitir nota de empenho a favor da NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº.07.797.967/0001 95, IE 90547068 01, estabelecida à Rua Izabel a Redentora, 2356, Centro, Cidade de São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná.
- As condições apresentadas nesta proposta são válidas para pagamento em parcela única até 30 dias após a emissão da nota fiscal, devendo o respectivo pagamento ser efetuado na seguinte conta:

Banco do Brasil

Agência: 1622-5 Conta: 464-2



MÉTODO DE TRABALHO

A utilização do serviço é exclusiva e restrita ao número de inscrição CNPJ do cliente, sendo proibida a divulgação das senhas de acesso a outros Órgãos/Entidades/Instituições e usuários não cadastrados.

Entende-se por licença, o acesso ao sistema por pessoa física, associado à instituição contratante com o intuito exclusivo de geração de cotação de preços de produtos e serviços dentro da plataforma, utilizando os recursos oferecidos no site Banco de Preços. A automação de extração de informações, como robôs, não é permitida, visto que impacta na performance dos demais usuários.

O Banco de Preços apresenta em alguns casos, links para acesso à ATAS, Termo de Referência, Edital e outros documentos, onde o armazenamento ocorre por conta do provedor original da informação. Nesse caso, o Banco de Preços não se responsabiliza pelos serviços de terceiros que tenham o link original quebrado, ou que esteja fora do ar no momento da consulta.

Administrador das senhas de acesso:

O responsável pela assinatura/contrato será cadastrado como Supervisor e terá a prerrogativa e a responsabilidade do cadastramento/alteração dos outros usuários cadastrados. O usuário Supervisor só poderá ser alterado pela Negócios Públicos, após solicitação formal do cliente assinante (por seu gestor responsável). Cada um dos usuários e o Supervisor utilizarão login de acesso e senha distintos.

O cadastro do Supervisor será realizado pela Negócios Públicos mediante informação/indicação do cliente (por sua autoridade responsável). Esta notificação poderá ser realizada por meio eletrônico (e mail).

O Supervisor cadastrará cada um dos usuários, respeitando a quantidade máxima de usuários contratados e habilitará a utilização de cada um no módulo de “gestão do contrato”. A gestão do cadastramento dos usuários, senhas e ocasionais alterações será atribuição do Supervisor e acompanhada pela Contratada.

Quantidade de usuários por assinatura:

A quantidade de usuários será definida de acordo com a Proposta Comercial. O acesso não será simultâneo aos usuários cadastrados conforme o formato/plano contratado.

Requisito mínimo para acesso:

O Banco de Preços tem disponibilidade de acesso utilizando os navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox, Ópera, Safari, Edge e Internet Explorer. O Internet Explorer deverá ter versão mínima IE 9 (nove) ou superior.

O acesso está disponível nas plataformas: Windows, Mac, Linux, IOS e Android. Podendo ser acessado por meio de computador, tablet e Smartphone.

Configuração de Servidor Proxy (Proxy Server):

De acordo com a infraestrutura técnica de cada cliente, informações adicionais de configuração de proxy e cookies podem ser solicitadas a Negócios Públicos.

É de responsabilidade do cliente a liberação/desbloqueio de eventuais restrições de acesso ao Banco de Preços junto aos responsáveis técnicos de TI/Informática do cliente.

Documento 633/2026

De: Nicole D. - SECC - DPL

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Nicole D.

Data: 07/04/2026 às 11:20:23

—
Nicole Bianca Dalfovo
Analista Administrativo II

Anexos:

Solicitacao_de_Compra_Contratacao_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
José Edeltrudes da Costa F...	07/04/2026 14:57:34	1Doc JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO CPF 0...
Tailane Amaral Almeida	08/04/2026 11:02:49	1Doc TAILANE AMARAL ALMEIDA CPF 057.XXX.XXX-10

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **78BD-0622-7084-C5C6**



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Usuário: Nicole Bianca

Chave de Autenticação Digital
1622-3895-964

Página
1 / 1

Solicitação de Compra / Contratação

Número: 1961/2026
Emissão: 07/04/2026

Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 58000 - Secretaria Municipal de Compras e Patrimônio - SECOP

Un. Orçam.: 58001 - Administração Superior da SECOP

Centro de custo: 58.1 - Administração da SECOP

Descrição: Contratação de assinatura anual para plataforma eletrônica Banco de preços para utilização pela secretaria de compras e patrimônio

Despesas					
Despesa	Fonte de recurso		Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)	
Itens					
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3,00000	UNIDADE	141201 - ASSINATURA DIGITAL - BANCO DE PREÇOS - VIGÊNCIA 12 MESES A PARTIR DA LIBERAÇÃO DA SENHA DE ACESSO	12.300,00000	36.900,00
Total geral (R\$)					36.900,00

JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA

SECRETÁRIO DE COMPRAS E CONVÊNIOS

Portaria 33.070/2025 e Decreto 12.262/2025

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO e TAILANE AMARAL ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/78BD-0622-7084-C5C6> e informe o código 78BD-0622-7084-C5C6





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 78BD-0622-7084-C5C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 07/04/2026 14:57:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ TAILANE AMARAL ALMEIDA (CPF 057.XXX.XXX-10) em 08/04/2026 11:02:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/78BD-0622-7084-C5C6>

De: Nicole D. - SECC - DPL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/04/2026 às 14:06:25

Prezados,

segue documentação pertinente à contratação via inexigibilidade licitatória.

At.te.,

—

Nicole Bianca Dalfovo
Analista Administrativo II

Anexos:

abes.pdf

atestado_de_capacidade_tecnica.pdf

atestado_de_capacidade_tecnica_1.pdf

atestado_de_exclusividade.pdf

bc.pdf

cnd_estadual.pdf

cnpj.pdf

contrato_social.pdf

falencia.pdf

fatos_impeditivos.pdf

federal.pdf

fgts.pdf

municipal.pdf

nao_emprega_menor.pdf

nao_parentesco.pdf

tcu.pdf

trabalhista.pdf

CERTIDÃO Nº 260127/44.995 – página 1 de 9

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE

CERTIFICA

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, Inscrição Estadual sob o nº 90547068-01, com sede R. Izabel a Redentora, nº 2356 – Edf. Loewen, Sala 117 – Centro - CEP: 83.005-010 – São José dos Pinhais/PR, associada na ABES sob o nº 4463/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

CERTIFICA mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam:

- 1) 1) QUE a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** é a única *desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização*, autorizada a comercializar em todo território nacional o programa para computador **BANCO DE PREÇOS** destinado à prestar os serviços relativos a esse programa.
- 2) QUE o programa **BANCO DE PREÇOS** possui os seguintes recursos, funções e/ou características técnicas:

Solução integrada destinada ao apoio a agentes públicos no desenvolvimento e na instrução das diversas etapas da contratação administrativa, especialmente à etapa preparatória da licitação, amparando-a no tocante a **especificação do objeto, elaboração do termo de referência, realização da pesquisa de preço e negociação de preços**, possibilitando uma atuação conjunta, padronizada e eficiente entre os setores.

Alcance

O banco de dados do Banco de Preços armazena preços dos últimos 10 (dez) anos, contribuindo para o controle das contas e para as justificativas necessárias à prova da economicidade dos preços praticados em dado momento passado no tempo.

**Brasil digital,
menos desigual**

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 5094-3100

continuação da certidão de nº 260127/44.995 – página 2 de 9

Preços disponíveis

A pesquisa com base apenas no preço vencedor – já negociado, relacionado ao cenário em que ocorreu a disputa e sem margem para nova competição – pode prejudicar a competitividade, acarretar uma licitação deserta e o fracasso do contrato. Tais riscos impõem como medida preventiva que a pesquisa abarque outros preços praticados na licitação, sob pena de falha de planejamento com alto impacto no processo de contratação. O Banco de Preços disponibiliza todos os preços ofertados no certame, especificação que confere confiabilidade aos resultados e regularidade ao procedimento.

Abrangência

Atualmente são mais de 300.000.000 (trezentos milhões) de preços públicos para consulta.

- a) Preços de entes públicos 940 (novecentos e quarenta) portais públicos estão acessíveis para pesquisa, aumentando significativamente as chances de assertividade. Tal especificação é relevante não apenas do ponto de vista quantitativo, mas também, qualitativo, permitindo a realização da pesquisa a partir de portais de compras que atendem a diferentes entes federativos, nas diversas regiões do país.
- b) Preços de sites de domínio amplo: São 1.500 (um mil e quinhentos) fontes para pesquisas em sites de domínio amplo, contendo, inclusive, imagens do objeto a ser cotado, além do print screen dos sites consultados com a data e hora e URL do site, o que possibilita a utilização deste parâmetro de maneira segura e eficaz.
- c) Pesquisa em tabelas referenciais de preços: São 6 tabelas de referência disponíveis para consulta de preços, entre elas, Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), Banco de Preços em Saúde (BPS), Centrais de Abastecimento (CEASA), Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), Sistema de Custos Referencias de Obras (SICRO), Planilhas de Preços de referenciais em Obras da Secretaria de Infraestrutura Urbana do Estado do Ceará (SEINFRA) e Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade de Minas Gerais (SETOP).
- d) Pesquisa em notas fiscais eletrônicas: A pesquisa em notas fiscais eletrônicas pode ser realizada a partir do banco de dados de 26 (vinte e seis) estados da Federação, uma fonte de pesquisa segura, que viabiliza, também, conforme o caso, o cruzamento de dados entre a licitação e o contrato. Ademais, tal funcionalidade se propõe a estar compatível com a exigência da nova Lei nº 14.133/21, que inclui a base nacional de notas fiscais eletrônicas como parâmetro de pesquisa.

continuação da certidão de nº 260127/44.995 – página 3 de 9

- e) Pesquisa junto a fornecedores: A pesquisa direta com fornecedores é um dos parâmetros aptos a produzir a “cesta” que conterà os preços, a partir da qual se originará o valor estimado da licitação. Em muitos casos, pode até mesmo atuar como elemento modulador quando da aplicação da fórmula, interferindo positivamente no valor resultante. O Banco de Preços possibilita o pedido de cotação direta e automática com fornecedores do objeto pretendido, através de cadastros já existentes na ferramenta, ou o próprio usuário pode importá-los para dentro do sistema através de uma planilha em Excel, nas respectivas localidades em que se situam, inclusive encaminhando os respectivos termos de referência e estabelecendo prazos para respostas. Além disso, é possível gerar relatório com a data da solicitação e a relação dos fornecedores que não responderam, uma importante medida de validação do esforço da Administração na obtenção dos preços. O programa possui log dos convites enviados, possibilitando o acompanhamento do recebimento, abertura e acesso do convite, permitindo incluir isso no relatório.
- f) Pesquisa em planilha de custos de serviços terceirizados: O Banco de Preços disponibiliza diversas planilhas de custo para consulta, melhorando as informações sobre os custos nos diferentes tipos de serviço, de vários locais do país.
- g) Consulta de atas e intenções de registro de preços: O acesso a um banco de atas de registro de preços e IRPs existentes para os mais diversos objetos, dos mais diversos órgãos e entidades, conforme ocorre no Banco de Preços, facilita sobremaneira a utilização do “carona”, sendo extremamente útil à realização das finalidades administrativas.

Comparativo de preços

o Banco de Preços possibilita a emissão de relatório com comparativo de preços, fornecendo QR CODE para verificação da autenticidade dos dados correspondentes.

Seleção de Legislação

Sistema permite selecionar a legislação a ser trabalhada na cotação, podendo ser IN73/2020, IN65/2021 ou nenhuma, com essa seleção, sistema leva em conta os parâmetros da legislação para exibição de resultados e alertas. Check list de parâmetros para evitar equívocos na pesquisa em relação aos parâmetros configurados pelo órgão ou entidade usuária, o Banco de Preços emite alerta caso algum deles não esteja sendo atendido, gerenciando o risco de erros e minimizando impactos negativos no processo de contratação.

Painel de Negociações

A negociação de preços é uma etapa formal do pregão e das licitações eletrônicas que precisa ser observada pelo pregoeiro, agente de contratação ou comissão de contratação, conforme o caso. O Tribunal de Contas da União já firmou entendimento de que a tentativa de negociar para reduzir o preço final é um dever da Administração, “tendo em vista a maximização do interesse público em obter-se a proposta mais vantajosa, mesmo que eventualmente o valor da oferta tenha sido inferior à estimativa da licitação”. (BRASIL, Tribunal de Contas da União, Acórdão nº 2637/2015-Plenário, Rel. Min. Bruno Dantas, Sessão de 21 out. 2015, Informação de voto, item 16). O Painel de Negociações do Banco de Preços é um suporte, pois disponibiliza ao pregoeiro as informações necessárias para melhorar a sua performance enquanto negociador e, conseqüentemente, aumentar as chances de sucesso. A situação se inverte e o pregoeiro passa a ocupar posição privilegiada na negociação, dispondo de informações como: histórico de licitações que venceu e participou, preços praticados, ofertados e negociados em outras licitações, margem máxima e mínima de descontos já oferecidos, penalidades aplicadas ao fornecedor.

Justificativa para a metodologia utilizada

As diferentes situações em que podem ser utilizadas a média, a mediana e, eventualmente, até o menor preço impõem ao gestor justificar sua opção. Se propondo a seguir a regra da IN no 73/2020- SEGES-ME e da IN no 65/2021-SEGES-ME. O Banco de Preços possibilita a justificativa da metodologia em relatório, se propondo a atender a disposição normativa federal e atribuindo transparência à atuação administrativa.

Motor inteligente de busca

Remoção de termos irrelevantes, remoção de filtros incompatíveis com a busca, sugestão de pesquisas com mais resultados, ordenação por relevância dos resultados, alerta para fornecedores já utilizados na cotação.

Emissão de alertas para segurança do usuário

Se propondo a seguir o definido na IN no 73/2020-SEGES-ME ou na IN no 65/2021-SEGES-ME, o banco de preços emite alertas durante a formação de preços orientando a priorização dos incisos I e II na coleta dos preços ao seguir para os demais incisos, o ícone triângulo aparece nos itens que não tenha os três preços coletados, alerta sobre o período da busca quando definido pesquisa acima de 1 ano, alerta do print do domínio amplo quando solicita a emissão do relatório sem o sistema ter finalizado a coleta de print no site.

continuação da certidão de nº 260127/44.995 – página 5 de 9

Relatório de mapa de fornecedores em Excel

Com mais de 400 mil fornecedores cadastrados, essa função permite gerar um relatório em excel com uma porcentagem de até 5% do total de fornecedores cadastrados (o programa possui mais de 400 mil fornecedores cadastrados). A função também permite ter acesso aos dados de cada fornecedor, para compra direta, onde irá informar os dados como: CNPJ, razão social, e-mail e telefone para contato.

Relatórios com o link direto da ata da licitação

Após realizar sua cotação, deve-se gerar um relatório com todas as informações coletadas, com isso, ao configurar as opções existentes para constar no relatório final, marcando a opção “DETALHAMENTO” irá trazer todas as informações da licitação, e o link da ata para acesso.

Relatórios com o descritivo de fórmulas matemáticas utilizadas

O sistema traz o significado da fórmula aplicada durante a pesquisa no relatório final, mas para que traga essas informações é necessário aplicar “EXIBIR LAUDO DA COTAÇÃO” em configurações. Sendo assim, trará todas as fórmulas aplicadas em cada item e seu respectivo significado.

Relatório de cotação contendo classificação e gráfico pela curva abc

Tendo três opções de relatório a ser gerado hoje no Banco de Preços, existe a opção de gerar um relatório após pesquisa informando a curva ABC de cada cotação, onde irá analisar o estoque de compras e categorizar os itens e informar qual é o mais importante, desde o MAIOR VALOR, VALOR MÉDIO E MENOR VALOR dos orçamentos na pesquisa.

Módulo para especificação de objetos

O módulo “ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA” permite a especificação de objetos que a administração deseja contratar, onde é possível informar o material ou serviço, e assim, selecionar os termos desejados a partir de cada item para ter essa especificação, podendo gerar um relatório com cada especificação, e criar o Termo de Referência com a especificação criada.

continuação da certidão de nº 260127/44.995 – página 6 de 9

Permite criar usuários fase interna

Essa é a função que permite que cada usuário tenha a possibilidade de criar usuários no sistema sem nenhum custo, basta clicar no módulo “TERMO DE REFERÊNCIA” e em seguida “+NOVO”, e informar os dados necessários, e assim o usuário cadastrado terá acesso ao módulo “ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA” e “TERMO DE REFERÊNCIA”.

Confecção de Termo de Referência

O Banco de Preços permite a confecção do Termo de Referência a partir do modelo da AGU – Advocacia Geral da União, onde é atualizado conforme o sistema, e se propõe a atender tanto a Lei 8.666 como a 14.133 da Instrução Normativa 73/2020 e 65/2021. Pode ser utilizado também o próprio modelo do usuário, não há limites de termos a serem criados, tendo a possibilidade de baixar os modelos em versão Word, LibreOffice e enviar para um determinado e-mail. Com isso, todos os modelos estão prontos, permitindo a possibilidade de editar as etapas disponibilizadas.

Mentoria

Módulo que disponibiliza agenda de treinamentos do produto, cursos e lives realizados sobre pesquisa de preços para estudo. Através deste módulo, o usuário poderá escolher data e horário para realizar a sua inscrição no treinamento online, são disponibilizados semanalmente permitindo a participação sempre que necessário, na conclusão desta etapa será emitido certificado de participação e habilitação do uso da plataforma. Além disso, o usuário tem acesso a um banco de vídeos e cursos para capacitação contínua com diversos temas atualizados sobre Licitações e compras públicas bem como sobre a pesquisa de preços.

Permite configuração dos IPs autorizados

É possível configurar o acesso a plataforma, se necessário, com a limitação de IPs, garantindo a segurança e sigilo dos dados ali coletados e restringindo acessos externos sem autorização prévia.

Permite inclusão de assinatura digital nos relatórios

Identificação digital do responsável pela cotação e facilidade na importação do relatório finalizado para sistemas externos.

continuação da certidão de nº 260127/44.995 – página 7 de 9

Localização automática de CATMAT/CATSER (Compras Governamentais)

Permite a busca por código de cadastro do Comprasnet, permitindo melhor adequação a especificação técnica e o lançamento dos dados posterior na fase de pregão.

Permite compartilhar cotação com outros usuários

Cotações iniciadas em determinado usuário, podem ser compartilhadas com demais usuários para facilitar e otimizar o término da cotação, aumento da produtividade da equipe e melhor fluxo da demanda do setor. Também pode ser compartilhado com outras instituições.

Histórico de vendas do fornecedor

Permite maior e melhor negociação com o fornecedor durante o certame do pregão ou compra direta bem como o aumento da confiabilidade da proposta ofertada por ele.

Sugestão de preços

Após a seleção do primeiro preço de referência, de forma automática a plataforma sugere outros pregões realizados para a composição da cesta de preços.

Aplicação automática de índice de atualização de preços pesquisados em outros entes públicos

A composição dos custos deve sempre observar o índice de atualização de preços correspondente descartando a desatualização ocasionada pela alta inflação do mercado de modo geral.

Permite cadastrar equipe de atuação

Nas configurações em “aba relatórios”, é possível cadastrar toda a equipe responsável pela pesquisa de preços. Ao gerar o relatório, podem escolher quem participou da pesquisa e os dados de todos os responsáveis estará no início do documento.

continuação da certidão de nº 260127/44.995 – página 8 de 9

Gestão de contrato

Permite incluir, editar e excluir usuários, redefinir senha, habilitar acesso, consultar período de vigência do contrato e gerar relatório de uso dos usuários para acompanhar a produtividade da equipe.

Permite cadastrar itens recorrentes e categorizar

Agiliza o processo de criação da cotação. Caso o órgão cote itens recorrentes, é possível cadastrá-los (um a um ou importando uma planilha) e organizá-los em categorias, no módulo de "Meus itens". Estando neste módulo se pode selecionar os itens que serão cotados e importar eles em uma cotação em lote previamente criada. Também há a possibilidade de criar a cotação em "Cotação nova" e importar os itens já cadastrados.

Permite incluir código interno do item na cotação

É possível incluir a informação de código no item, via botão "+NOVO" ou pela planilha, para órgãos que possuem códigos internos. Campo não obrigatório.

Permite unir as cotações

Caso tenha feito diversas cotações e deseje juntar elas em apenas um relatório, é só clicar no ícone de unir cotações, escolher quais serão elas, salvar e gerar o relatório.

Integração especificações técnicas, TR, cotação

É possível importar as especificações técnicas para termo de referência e gerar cotações a partir dos mesmos, mantendo os itens com os preços atualizados automaticamente e de forma rastreável.

Lotes na cotação

Sistema possibilita o agrupamento dos itens de cotação em lotes, organizando o processo e possibilitando manter a estrutura da cotação similar a licitação que será aberta.

continuação da certidão de nº 260127/44.995 – página 9 de 9

Importação de Itens

Sistema permite a importação de itens a partir de arquivos de Excel que podem ser parametrizados de acordo com a necessidade do usuário.

Gerenciamento de Módulos

Sistema possui gerenciamento de módulos, onde usuário pode habilitar somente as funções que utiliza no sistema.


Cotação via API

Permite acesso a criação de cotação, criação de item e consulta de cotações, itens e preços selecionados via API.

- 3) que o programa para computador *BANCO DE PREÇOS* está registrado no INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial sob BR512020000345-1 com certificado expedido em 01/02/2022.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 27 de janeiro de 2026.

Assinado digitalmente por:
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS
CPF: ***.162.708-**
Certificado emitido por AC A DIGIFORTE
RFB
Data: 27/01/2026 15:37:48 -03:00 
[#67716270800#]

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS-DIRETOR JURÍDICO

**Brasil digital,
menos desigual**

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 5094-3100



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: K89T4-8WJLM-3DLQ4-G4J2Q

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MANOEL ANTONIO DOS SANTOS (CPF ***.162.708-**) em 27/01/2026 15:37 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/K89T4-8WJLM-3DLQ4-G4J2Q>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, com sede em Dois Vizinhos, na Rua Souza Naves, 395, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.103.579/0001-05 Tel.: (46) 3536-1321 atesta que a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na RIZABEL A REDENTORA, 2356, EDIF LOEWEN SALA 117, Centro, CEP: 83.005-010, telefone (41) 3778-1700, cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, executa o serviço de assinatura anual para acesso ao sistema Banco de Preços – Ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Dois Vizinhos, 12 de janeiro de 2026

Juarez Alberton
Presidente

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Missal/PR, situada na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Centro, CEP: 85.736-021, Município de Missal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.101.847/0001-50, Tel.: (45) 3244-8000, atesta que a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na R IZABEL A REDENTORA, 2356, EDIF LOEWEN SALA 117, Centro, CEP: 83.005-010, telefone (41) 3778-1700, cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, executa o serviço de assinatura anual para acesso ao sistema Banco de Preços – Ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Missal/PR, 23 de Fevereiro de 2026.

Mauro Kern Pauli
Secretário Municipal de Administração

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE

A **Associação Comercial do Paraná - ACP**, inscrita no CNPJ 76.583.004/0001-01. Declara, para os devidos fins de direito e em conformidade com documentos constantes em seu arquivo, que:

1) EMPRESA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, localizada na Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, e registrada como associada da Associação Comercial do Paraná sob o nº 00045733.

2) REPRESENTANTE LEGAL: Rudimar Barbosa dos Reis, inscrito(a) no CPF sob o nº 574.460.249-68.

3) PRODUTO/SERVIÇO: Solução integrada destinada ao apoio a agentes públicos no desenvolvimento e na instrução das diversas etapas da contratação administrativa, especialmente à etapa preparatória da licitação, amparando-a no tocante a especificação do objeto, elaboração do termo de referência, realização da pesquisa de preço e negociação de preços, possibilitando uma atuação conjunta, padronizada e eficiente entre os setores, contando com os seguintes diferenciais exclusivos no mercado:

- Funcionalidades exclusivas: Base de preços públicos com 1.185 fontes; apresenta preços de 1.500 sites de domínio amplo com foto do objeto a ser cotado. 6 fontes de Preços de tabelas complementares. Única ferramenta que apresenta preços de base de notas fiscais eletrônicas de 26 estados brasileiros, de acordo com a nova lei de licitações 14.133/2021; Módulo exclusivo de cotação direta com fornecedor, sendo possível solicitar via sistema pedidos de orçamentos para diversos fornecedores com emissão de relatórios das empresas que responderam ou não ao pedido de orçamento solicitado pela Administração Pública; Apresenta não apenas o menor preço da licitação (vencedor), mas sim os preços iniciais e finais de todos os licitantes; Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização; Única base de consulta de preços praticados pela administração pública nos últimos 14 anos; Única que apresenta justificativa em relatório sobre o método matemático aplicado na consulta dos preços, conforme instruções normativas 73/2020 e 65/2021 ; traz a opção de aplicação automática de índices de atualização de preços como IPCA/IGP-M entre outros, Apresenta histórico comercial de preços praticados em licitações vencidas pelos fornecedores; Emite alertas que a pesquisa de preços não está dentro dos parâmetros configurados pela Instituição, minimizando erros; Módulo para elaboração de especificações de objetos (termo de referência), sem limite de usuários; Consulta de atas e intenções de registro de preços vigentes; Painel de negociações, por meio do CNPJ do fornecedor e a descrição do objeto possibilita aos pregoeiros dados relevantes para negociação de preços, conseguindo redução de preços e maior economia para a Instituição; Emite relatórios com comparativo de preços em atendimento as instruções normativas 73/2020 e 65/2021, possuindo código de QR CODE para verificação da autenticidade dos dados. O sistema ainda apresenta:

- Pesquisa de Preços de Produtos e Serviços baseado nos filtros: Objeto, CATMAT/CATSER, Data, Região, Estado, Cidade, Marca, CNPJ do Fornecedor, Pregão, Órgão, Modalidade, Quantidade, Materiais ou Serviços, Participação Exclusiva, Itens Sustentáveis, SRP, pesquisa por imagem. Possibilitando a visualização dos detalhes dos preços e a inclusão destes em cotações.
- Pesquisa sistêmica que atende aos parâmetros da lei 8.666/93 art. 15 e art.43, lei 14.133/21 art. 23, instruções normativas 73/2020 e 65/2021 entre outras orientações de órgãos de controle.

- Mapa de Fornecedores, apresenta em alguns cliques a relação de fornecedores da sua região que participam e vencem licitações, você ainda tem acesso ao histórico comercial dos preços praticados para o governo.

- Mapa de Competitividade, informa se há a possibilidade de competição entre EPP e ME para determinado material ou serviço em sua região.

- Terceirização, funcionalidade que possibilita a busca de serviços de terceirização baseado no tipo de serviço, Estado, Período e especificação adicional, possibilitando a criação e exclusão de cotação e a geração de relatório.

- Termo de Referência, funcionalidade que possibilita a criação, edição e exclusão de termos de

Referência, permitindo também a inclusão, importação, edição e exclusão de especificações técnicas além da edição e geração do modelo do documento.

- Especificação Técnica, funcionalidade que permite a inclusão, exclusão, envio e geração de relatórios de especificação técnica para compras de produtos/serviços, para inclusão sistema disponibiliza assistente com intuito de guiar a criação de especificação de acordo com os itens já existentes no banco de dados do sistema.
- Penalidades, apresenta os fornecedores que têm penalidades aplicadas, através da pesquisa por CNPJ ou razão social.
- Painel de negociações, auxilia na redução de custos, por meio dele é possível saber todo o histórico de preços praticados por fornecedores em outras licitações, além das margens de descontos, propostas vencedoras e negociações realizadas.
- Registro de preços, traz Atas de Registro de Preços vigentes para adesão e Intenções de Registro de Preços.
- Certidões, emite certidões de fornecedores do CNJ e do TCU diretamente do nosso sistema sem ter que buscar em seus respectivos websites externamente.
- Assinatura eletrônica, criação de assinatura digital, permitindo o uso em situações que requerem assinatura de um documento específico ou criação de um documento para assinatura.
- Mentoria, módulo que permite que usuário se mantenha capacitado através dos agendamentos de treinamentos para manuseio do sistema, bem como um banco de vídeos com lives e cursos sobre pesquisa de preços, além de manuais para uso do Banco de Preços.

4) VALIDADE: O presente atestado é emitido com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, com validade em todo território nacional até **15 de agosto de 2026**. Para os devidos fins de direito, esclarecemos que:

- a) A emissão deste atestado baseia-se exclusivamente nas informações, dados e documentos apresentados pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA;
- b) Para sua emissão, a empresa solicitante apresentou os documentos listados a seguir, que se encontram devidamente arquivados na Associação Comercial do Paraná – ACP.

I. Atos constitutivos da empresa;

II. Declaração firmada pela empresa que informa os dados acima, sobre os quais assume toda e qualquer responsabilidade, bem como sobre a utilização do presente;

III. Certificado de Registro de Programa de Computador - Processo Nº: BR512020000345-1 - BANCO DE PREÇOS

Curitiba, 15 de agosto de 2025.

MAGALLI MARIA DE CASTRO DE OLIVEIRA
Supervisora de Processos - SEPROC/SCPC
ACP - Associação Comercial do Paraná



Histórico do Documento

Este histórico é exclusivo do documento número: #27ead7ac6372d96e3705eb4b47c03a01

Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://entidade.scpc.inf.br/verificador>.



27ead7ac6372d96e3705eb4b47c03a01

Painel de Assinaturas

Assinaturas com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.



MAGALLI MARIA DE CASTRO DE OLIVEIRA; CPF 031.476.079-25;
E-MAIL magalli.oliveira@acp.org.br; IP 189.112.224.209;
Assinou o documento como validador(a). Assinado com certificado
digital do tipo: A3.

Assinou em: 19/08/2025 às 09:48:32
Horário em Brasília

Localização compartilhada pelo dispositivo do signatário: Latitude -
25,429658 e longitude -49,267898; Link da localização:
<https://www.google.com/maps?q=-25.429658%2C-49.267898> ;





Histórico do Documento

Este histórico é exclusivo do documento número: #27ead7ac6372d96e3705eb4b47c03a01

Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://entidade.scpc.inf.br/verificador>.

Responsável	Descrição	IP
OPERADOR EXTERNO 13/08/2025 13:56:36	Inclusão de Contrato/Documento Descrição: Atestado de Exclusividade	179.177.58.15
OPERADOR EXTERNO 13/08/2025 13:56:38	Documento Enviado para Revisão.	179.177.58.15
SOPHUS BUSINESS 13/08/2025 13:56:39	Envio de E-mail para MAGALLI MARIA DE CASTRO DE OLIVEIRA e-mail magalli.oliveira@acp.org.br.	179.177.58.15
SOPHUS BUSINESS 13/08/2025 13:56:39	Envio de E-mail para LUCIANA GONCALVES DE QUADROS e-mail luciana.quadros@acp.org.br.	179.177.58.15
LUCIANA GONCALVES DE 14/08/2025 16:46:45	Geração de boleto. Número do boleto 2281418, valor R\$ 600,00 e vencimento 22/08/2025.	189.112.224.209
MAGALLI MARIA DE CASTRO 15/08/2025 14:24:49	Documento Revisado.	189.112.224.209
MAGALLI MARIA DE CASTRO 15/08/2025 14:24:51	Envio do boleto para observador (não assinante), nome RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, e-mail cadastro@gelicprime.com.br.	189.112.224.209
MAGALLI MARIA DE CASTRO 15/08/2025 16:35:37	Visualização de boleto. Número do boleto 2281418, valor R\$ 600,00 e vencimento 22/08/2025.	189.112.224.209
SOPHUS BUSINESS 19/08/2025 08:20:03	Envio de notificação por e-mail para MAGALLI MARIA DE CASTRO DE OLIVEIRA e-mail magalli.oliveira@acp.org.br.	
MAGALLI MARIA DE CASTRO 19/08/2025 09:48:32	MAGALLI MARIA DE CASTRO DE OLIVEIRA; CPF 031.476.079-25; E-MAIL magalli.oliveira@acp.org.br; IP 189.112.224.209; Assinou o documento como validador(a). Assinado com certificado digital do tipo: A3. Localização compartilhada pelo dispositivo do signatário: Latitude - 25,429658 e longitude -49,267898; Link da localização: https://www.google.com/maps?q=-25.429658%2C-49.267898 ;	189.112.224.209



Histórico do Documento

Este histórico é exclusivo do documento número: #27ead7ac6372d96e3705eb4b47c03a01

Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://entidade.scpc.inf.br/verificador>.

Responsável

Descrição

IP

MAGALLI MARIA DE CASTRO DE OLIVEIRA; CPF 031.476.079-25;
E-MAIL magalli.oliveira@acp.org.br; IP 189.112.224.209;
Assinou o documento como validador(a). Assinado com certificado digital do tipo: A3.

Localização compartilhada pelo dispositivo do signatário: Latitude - 25,429658 e longitude -49,267898; Link da localização: <https://www.google.com/maps?q=-25.429658%2C-49.267898> ;

SOPHUS BUSINESS

Documento assinado por todos os participantes.

189.112.224.209

19/08/2025 09:48:32

Emissão de CND de Contribuinte

Finalidade *

Certidão de Débitos

CPF/CNPJ *

07.797.967/0001-95

 Pesquisar

Consultas

Consulta de Débitos
Consulta de Imóveis
Consulta de IPTU

Emissões

Emissão de Alvará de Licença para Localização e Funcionamento
Emissão de Alvará Sanitário
Emissão de CND de Contribuinte
Emissão de CND de Imóveis
Emissão de Certidão de Baixa Fazenda
Emissão de Certidão de Quitação de ITBI
Emissão de Alvará de Atividade / Alvará s



Nenhum documento encontrado.



Parcelamento

Parcelamento de Débitos
NEGOCIA ISS BC/2026

Autenticação de Documento

Validação de Documentos

Processos digitais

Processos Digitais
Consulta de Processo

Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320, Bairro das Nações
88.338-900 - Balneário Camboriú/SC - (47)3267-7000

Desenvolvido por [Pública Tecnologia](#).

Versão: 3.23.00



Nenhum documento encontrado.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39111655-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.797.967/0001-95**
Nome: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/06/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.797.967/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/01/2006
NOME EMPRESARIAL NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NP TECNOLOGIA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R IZABEL A REDENTORA	NUMERO 2356	COMPLEMENTO EDIF LOEWEN SALA 117	
CEP 83.005-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@NEGOCIOSPUBLICOS.COM.BR		TELEFONE (41) 3010-3253	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/02/2026** às **14:27:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)
[Consultas CNPJ](#)
[Estatísticas](#)
[Parceiros](#)
[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.086.763-5, inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68, residente e domiciliado em, Curitiba-PR; e

RUIVAR BARBOZA DOS REIS, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.418.244-0, inscrito no CPF sob nº 815.706.009-53, residente e domiciliado em Curitiba-PR, e

RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 05/02/1980, empresário, portador da cédula de identidade civil RG 4078963081 – II/SP e CPF 993.487.210-20, residente e domiciliado em Curitiba/PR, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome a denominação social de

“**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**”, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, e filial inscrita no CNPJ 07.797.967/0002-76, estabelecida na Rua Doutor Brasília Vicente de Castro, 111 – Salas 1004, 10º Andar, Cond. Eurobusiness CD CMRL, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-526, Curitiba-PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 412.056.231-78, em 04/01/2006,

RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O Sócio **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS** se retira da sociedade e vende e transfere **3.000** (três mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a importância de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), neste ato em moeda corrente do país, dando plena e rasa quitação destas quotas para **NPRKR PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 58.449.720/0001-19, situada na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na RUA DOUTOR BRASÍLIO VICENTE DE CASTRO, nº 111, SALA

1

----- PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ -----

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

901;ANDAR 09;COND EUROBUSINESS CD CMRL, CAMPO COMPRIDO, CEP: 81200-526, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 41213080099, representado por seu administrador, **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 14/07/1966, natural de Santa Maria/RS, empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, com RG nº 4.086.763-5 SSP/PR, CNH nº 00383105436 DETRAN/PR e inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68.

CLÁUSULA SEGUNDA. O Sócio **RUIVAR BARBOZA DOS REIS** se retira da sociedade e vende e transfere **1.000** (um mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a importância de **R\$ 1.000,00** (um mil reais), neste ato em moeda corrente do país, dando plena e rasa quitação destas quotas para **RBG PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF no 58.956.271/0001-03, situada na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Doutor Bráilio Vicente de Castro 111 – Sala 901 Andar 09 Cond. Eurobusiness CD CMRL – Bairro Campo Comprido – CEP 81.200- 526, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41213154165, representado por seu administrador, **RUIVAR BARBOZA DOS REIS**, brasileiro, natural de Santiago/RS, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 17/01/1970, empresário, portador do RG nº. 4.418.244-0, expedida pelo SSP do estado do Paraná, e CPF nº 815.706.009-53, residente e domiciliado em Curitiba-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA. O Sócio **RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST** se retira da sociedade e vende e transfere **1.000** (um mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a importância de **R\$ 1.000,00** (um mil reais), neste ato em moeda corrente do país, dando plena e rasa quitação destas quotas para **NPRS HOLDING PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF no 58.874.821/0001-37, situada na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza 122, apartamento 702, Bairro Campina do Siqueira, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80.740-050, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41213137325, representado por seu administrador, **RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST**, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 05/02/1980, empresário, portador do RG nº. 4078963081, expedida pelo SSP do Rio Grande do Sul, e CPF nº 993.487.210-20, residente e domiciliado em Curitiba/PR.

CLÁUSULA QUARTA. A administração da Sociedade caberá a **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 14/07/1966, natural de Santa Maria/RS,

2

----- PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ -----

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, com RG nº 4.086.763-5 SSP/PR, CNH nº 00383105436 DETRAN/PR e inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade passa a ter por objeto social as atividades de desenvolvimento e licenciamento de programas de computador sob encomenda, assessoria em software, programas de informática e consultoria em tecnologia da informação.

CLÁUSULA SEXTA. Nos limites de suas atribuições e poderes, é **lícito** aos administradores **por assinatura individual**, constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano-calendário, **exceto** o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA. Os sócios, de comum acordo, resolvem excluir da CLÁUSULA NONA até a CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA do Contrato Social vigente, com o objetivo de simplificar e otimizar a estrutura contratual da sociedade. As referidas cláusulas são consideradas, a partir desta data, sem efeito, ficando o contrato social ajustado na forma das disposições remanescentes.

CLÁUSULA OITAVA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA. À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social primitivo, com a seguinte redação:

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78

NPRKR PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 58.449.720/0001-19, situada na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na RUA DOUTOR BRASÍLIO VICENTE DE CASTRO, nº 111, SALA 901;ANDAR 09;COND EUROBUSINESS CD CMRL, CAMPO COMPRIDO, CEP: 81200-526, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 41213080099, representado por seu administrador, **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 14/07/1966, natural de Santa Maria/RS, empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, com RG nº 4.086.763-5 SSP/PR, CNH nº 00383105436 DETRAN/PR e inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68; e

RBG PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF no 58.956.271/0001-03, situada na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Doutor Brasílio Vicente de Castro 111 – Sala 901 Andar 09 Cond. Eurobusiness CD CMRL – Bairro Campo Comprido – CEP 81.200- 526, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41213154165, representado por seu administrador, **RUIVAR BARBOZA DOS REIS**, brasileiro, natural de Santiago/RS, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 17/01/1970, empresário, portador do RG nº. 4.418.244-0, expedida pelo SSP do estado do Paraná, e CPF nº 815.706.009-53, residente e domiciliado em Curitiba-PR, e

NPRS HOLDING PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF no 58.874.821/0001-37, situada na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na RUA PROFESSOR PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, nº 3901, APT 63;ANDAR 06;COND RESERVA ECOVILLE CD ;BLOCO TORRE CAMAPUÃ, Cidade Industrial, CEP: 81.280-330, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41213137325, representado por seu administrador, **RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST**, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 05/02/1980, empresário, portador do RG nº. 4078963081, expedida pelo SSP do Rio Grande do Sul, e CPF nº 993.487.210-20, residente e domiciliado em Curitiba/PR,

sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome a denominação social de “**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**”, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, e filial inscrita no CNPJ 07.797.967/0002-76, estabelecida na Rua Doutor Brasílio Vicente de Castro, 111 – Salas 1004, 10º Andar, Cond. Eurobusiness CD CMRL, Bairro Campo Comprido, CEP

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

81.200-526, Curitiba-PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 412.056.231-78, em 04/01/2006, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de alteração contratual, **CONSOLIDAR** o seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR e filial na Rua Doutor Brasília Vicente de Castro, 111 – Salas 1004, 10º Andar, Cond. Eurobusiness CD CMRL, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-526, Curitiba-PR.

Parágrafo único. A empresa utiliza o nome fantasia: **NP TECNOLOGIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto as atividades de desenvolvimento e licenciamento de programas de computador sob encomenda, assessoria em software, programas de informática e consultoria em tecnologia da informação.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

Parágrafo único. A sociedade poderá abrir ou encerrar filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, a critério dos sócios, atribuindo-lhes capital autônomo, para fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios Quotistas	%	Quotas	Valor em reais (R\$)
NPRKR PARTICIPAÇÕES LTDA	60	3.000	3.000,00
RBG PARTICIPAÇÕES LTDA	20	1.000	1.000,00
NPRS HOLDING PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA	20	1.000	1.000,00
TOTAL	100	5.000	5.000,00

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo primeiro. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas representativas do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo. As quotas são indivisíveis, reconhecendo a sociedade um só possuidor para cada uma delas.

CLÁUSULA QUINTA. A administração da Sociedade caberá a **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 14/07/1966, natural de Santa Maria/RS, empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, com RG nº 4.086.763-5 SSP/PR, CNH nº 00383105436 DETRAN/PR e inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

CLÁUSULA SEXTA. Ficam os administradores vedados a usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses ou objetivos sociais, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Parágrafo primeiro. No exercício da administração, ficam os administradores investidos dos mais amplos e gerais poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da Sociedade.

Parágrafo segundo. Nos limites de suas atribuições e poderes, é **lícito** aos administradores **por assinatura individual**, constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano-calendário, **exceto** o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo terceiro. Cessará a responsabilidade dos administradores, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

CLÁUSULA SÉTIMA. Os atos de quaisquer sócios, administradores, empregados ou procuradores da sociedade, referentes a obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade.

CLÁUSULA OITAVA. Os sócios que prestarem serviços à sociedade poderão efetuar retiradas mensais a título de **pró-labore**, que serão levadas à conta de resultado e cujos níveis serão fixados de comum acordo, anualmente, por consenso unânime na reunião de sócios.

CLÁUSULA NONA. Delibera-se por **não constituir Conselho Fiscal**.

CLÁUSULA DÉCIMA. Declara o administrador que não está impedido por Lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Este contrato social rege-se pelas disposições relativas às “Sociedades Limitadas” do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2.002, artigos 1.052 a 1.087_ e, subsidiariamente, no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e suas posteriores alterações.

Parágrafo único. As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba – Paraná, para dirimir quaisquer litígios entre as partes que venham a ocorrer em decorrência do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Curitiba, 05 de maio de 2025.

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

RUIVAR BARBOZA DOS REIS

RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST

NPRKR PARTICIPAÇÕES LTDA

RBG PARTICIPAÇÕES LTDA

NPRS HOLDING PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA

8

----- PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ -----



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
57446024968	RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
81570600953	RUIVAR BARBOZA DOS REIS
99348721020	RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2025 16:43 SOB Nº 20251109232.
PROTOCOLO: 251109232 DE 06/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507389965. CNPJ DA SEDE: 07797967000195.
NIRE: 41205623178. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/05/2025.
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edificio do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)
JURAMENTADOS
CLAUDIO HANUSIAK SETIM
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Certidão Negativa
FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

Documento..... CNPJ 07.797.967/0001-95

Sede..... Rua IZABEL A REDENTORA, 2356(EDIFICIO LOEWWN SALA 117), CENTRO,
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, CEP 83005010

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 12 de Marco de 2026

SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)



Assinado de forma digital por
SIMONE PEREIRA
LAGE:73794015991
Dados: 2026.03.13 13:05:09
-03'00'



Certificação

*Resolução 213/2018 - competência para processar e julgar passa a ser do Foro Central De Curitiba/PR.
OC74/2024-orienta a expedição desta certidão também pela Vara Empresarial Regionalizada Curitiba/P*

DECLARAÇÃO

A empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 com sede na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edif Loewen - Sala 117, Centro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade n.º 4.086.763-5, SSP-RS, e do CPF n.º 574.460.249-68, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de contratação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São José dos Pinhais, 26 de março de 2026.

RUDIMAR BARBOSA
DOS REIS:57446024968

Assinado de forma digital por
RUDIMAR BARBOSA DOS
REIS:57446024968
Dados: 2026.03.26 11:40:32 -03'00'

Rudimar Barbosa dos Reis
Presidente do Grupo
Negócios Públicos



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:26:08 do dia 25/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2026.

Código de controle da certidão: **28F6.0842.43C8.B428**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.797.967/0001-95
Razão Social: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
Endereço: R IZABEL A REDENTORA 2356 EDIF LOEWEN / CENTRO / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83005-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2026 a 25/04/2026

Certificação Número: 2026032701401420995430

Informação obtida em 07/04/2026 13:08:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

***** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO *****
Nº: 23437/2026

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

CNPJ/ 07.797.967/0001-95

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 89419

CPF:

BAIRRO: CENTRO

ENDEREÇO: RUA IZABEL A REDENTORA, 2356

COMPLEMENTO: EDIF LOEWEN
SALA 117

BLOCO:

APTO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 31d118c9bf7815caea388cb27c4b10cb

ESTA CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 24 de março de 2026



A autenticidade da certidão pode ser conferida no site informando o código de verificação
31d118c9bf7815caea388cb27c4b10cb

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 com sede na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edif Loewen - Sala 117, Centro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade n.º 4.086.763-5, SSP-RS, e do CPF n.º 574.460.249-68, DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme Lei nº 9.854/99).

São José dos Pinhais, 25 de fevereiro de 2026.

RUDIMAR BARBOSA
DOS REIS:57446024968

Assinado de forma digital por RUDIMAR
BARBOSA DOS REIS:57446024968
Dados: 2026.02.26 11:23:43 -03'00'

Rudimar Barbosa dos Reis
Presidente do Grupo
Negócios Públicos



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

A empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 com sede na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edif Loewen - Sala 117, Centro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade n.º 4.086.763-5, SSP-RS, e do CPF n.º 574.460.249-68, **DECLARA**, nos termos da Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, que: não possuo parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até 3º grau (*), e/ou não sou cônjuge ou companheiro (a), de servidor da Administração Direta ou indireta deste Município, ocupante de cargo em comissão ou função de confiança e que exerce suas funções na área responsável pela presente demanda ou contratação.

(*) Observações: Parentes em linha reta: pais, avós, bisavós, filho (a), neto (a) e bisneto (a); Parentes em linha colateral: irmão (a), tio (a), sobrinho (a);

Parentes por afinidade: genro, nora, sogro (a), enteado (a), madrasta, padrasto, cunhado (a), neto (a) do cônjuge, bisneto (a) do cônjuge e sobrinho (a) do cônjuge.

Autoridade nomeante: Prefeito/superior de Entidade da Administração indireta.

São José dos Pinhais, 26 de março de 2026.

RUDIMAR BARBOSA
DOS REIS:57446024968

Assinado de forma digital por
RUDIMAR BARBOSA DOS
REIS:57446024968
Dados: 2026.03.26 11:40:48 -03'00'

Rudimar Barbosa dos Reis
Presidente do Grupo
Negócios Públicos



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

failecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/04/2026 13:08:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**
CNPJ: **07.797.967/0001-95**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.797.967/0001-95

Certidão nº: 80438126/2025

Expedição: 29/12/2025, às 11:16:37

Validade: 27/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.797.967/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

De: Nicole D. - SECC - DPL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/04/2026 às 14:07:44

Seguem proposta, bem como pesquisa do valor praticado no mercado.

—
Nicole Bianca Dalfovo
Analista Administrativo II

Anexos:

PNCP1.pdf

PNCP1_.pdf

PNCP2.pdf

PNCP2_.pdf

Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas_.pdf

Proposta_4_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Nicole Bianca Dalfovo	07/04/2026 14:41:48	1Doc NICOLE BIANCA DALFOVO CPF 084.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2279-32CE-69DA-4823**

[Home](#) > [Editais](#)

 Portal Nacional de Contratações Públicas
[Entrar](#)

41/2026

Última atualização 26/03/2026

[Acessar Contratação](#)**Local:** Recife/PE **Órgão:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO**Unidade compradora:** 8314 - UNID SETORIAL ADM E FINANCEIRA CISAM**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 26/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 11022597001244-1-000042/2026 **Fonte:** Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco**Objeto:**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 74, I, DA LEI Nº 14.133/21, PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., VISANDO À AQUISIÇÃO DE 1 ASSINATURA ANUAL DA FERRAME

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 24.600,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 24.600,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	(2159970) - SERVIÇO DE ACESSO E UTILIZAÇÃO - DE BANCO DE DADOS, VIA INTERNET,	2	R\$ 12.300,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.



O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



[Home](#) > [Editais](#)

Item n° 1

Descrição: (2159970) - SERVIÇO DE ACESSO E UTILIZACAO - DE BANCO DE DADOS, VIA INTERNET,

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 2 **Unidade de medida:** ANO **Valor unitário estimado:** R\$ 12.300,00

Valor total estimado: R\$ 24.600,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 26/03/2026

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 07.797.967/0001-95

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	(2159970) - SERVIÇO DE ACESSO E UTILIZACAO - DE BANCO DE DADOS, VIA INTERNET,	2	R\$ 12.300,00

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página: [<](#) [>](#)

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº

Item nº 1

Descrição: (2159970) - SERVIÇO DE ACESSO E UTILIZAÇÃO - DE BANCO DE DADOS, VIA INTERNET,

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 2 **Unidade de medida:** ANO **Valor unitário estimado:** R\$ 12.300,00

Valor total estimado: R\$ 24.600,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 26/03/2026

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 07.797.967/0001-95

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPB:** Não

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 043/2025



Última atualização 23/03/2026

Local: Panelas/PE **Órgão:** MUNICIPIO DE PANELAS**Unidade compradora:** 10215176000114 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, V**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 16/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 10215176000114-1-000087/2025 **Fonte:** 3Tecnos Tecnologia LTDA**Objeto:**

Contratação da NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA para o fornecimento de 1 (uma licença) da ferramenta de pesquisa e comparação de preços, Banco de Preços, em atendimento às necessidades da equipe de contratação do Município de Panelas/PE, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 12.300,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 12.300,00

Itens

Arquivos

Contratos/Empenhos

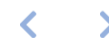
Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Licença de uso ao Banco de Preços. Especificação: Banco de Preços.	1	R\$ 12.300,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

[Home](#) > [Editais](#)

Item nº 1

Descrição: Licença de uso ao Banco de Preços.. Especificação: Banco de Preços.

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP

Margem de preferência normal: Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** UND **Valor unitário estimado:** R\$ 12.300,00

Valor total estimado: R\$ 12.300,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 27/06/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 07.797.967/0001-95

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Não Informado **Código do país:** BDA

[Itens](#) [Arquivos](#) [Contratos/Empenhos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Licença de uso ao Banco de Preços.. Especificação: Banco de Preços.	1	R\$ 12.300,00

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Item nº 1

Descrição: Licença de uso ao Banco de Preços.. Especificação: Banco de Preços.

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP

Margem de preferência normal: Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** UND **Valor unitário estimado:** R\$ 12.300,00

Valor total estimado: R\$ 12.300,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 27/06/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 07.797.967/0001-95

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Não Informado **Código do país:** BDA

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 85/2026



Última atualização 31/03/2026

[Acessar Processo Eletrônico](#)**Local:** São Paulo/SP **Órgão:** COMANDO DA AERONAUTICA**Unidade compradora:** 120633 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 31/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 00394429000100-1-000559/2026 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Contratação da empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda. para o fornecimento de acesso à ferramenta Banco de Preços

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 86.100,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 86.100,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCAÇÃO DE SOFTWARE CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCAÇÃO DE SOFTWARE	7	R\$ 12.300,00

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

[Voltar](#)

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correte das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



[Home](#) > [Editais](#)

Item n° 1

Descrição: CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCAÇÃO DE SOFTWARE CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 7 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 12.300,00

Valor total estimado: R\$ 86.100,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 31/03/2026

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 07.797.967/0001-95

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCAÇÃO DE SOFTWARE CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCAÇÃO DE SOFTWARE	7	R\$ 12.300,00

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:



[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.



É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o

Item nº 1

Descrição: CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCAÇÃO DE SOFTWARE CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 7 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 12.300,00

Valor total estimado: R\$ 86.100,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 31/03/2026

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 07.797.967/0001-95

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA



PROPOSTA VERSÃO PLUS / RENOVA 2026

Curitiba - 31 de Março de 2026

THIAGO MACHADO
Consultor(a) Comercial

A/C: NICOLE BIANCA DALFOVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBOIÚ
Proposta nº 13.911/2026
Válida até 30 de Maio de 2026

Assinado por 1 pessoa: NICOLE BIANCA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brasil.matricula.com.br/verificacao/2279-32CE-69DA-4823> e informe o código 2279-32CE-69DA-4823



O QUE É O BANCO DE PREÇOS?

O **Banco de Preços** é uma ferramenta criada pelo Grupo Negócios Públicos há **mais de 16 anos**, em decorrência das dificuldades do setor público em obter resultados sólidos e confiáveis em suas pesquisas de preços, não apenas para proporcionar contratações mais econômicas, mas também para gerar respaldo jurídico aos agentes envolvidos no processo tendo em vista o risco de questionamentos por parte de órgãos

EM QUAIS ETAPAS DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA O BANCO DE PREÇOS PODE SER UTILIZADO?

- Pesquisa de preços.
- Especificação de objetos.
- Elaboração do Termo de Referência.
- Análise e julgamento de propostas.
- Justificativa de licitações exclusivas ME/EPP.
- Negociação de preços.
- Comprovação de vantajosidade para prorrogação de contratos.
- Revisões de preços.
- Gestão e fiscalização de contratos - Manutenção de economicidade.
- Verificação de inidoneidade de fornecedores.
- Justificativa de preços.



POR QUE O **BANCO DE PREÇOS** É UTILIZADO POR ÓRGÃOS DE CONTROLE EM TODO O PAÍS?

Por que o seu uso representa a realidade dos preços e por atender aos princípios constitucionais da economicidade e da moralidade, bem como a legislação Lei 14.133/21, Lei 8.666/93, IN 73/2020, IN 65/21, Normativos do Sistema S, Estatais entre outros Decretos e Acórdãos do TCU.

Além de possuímos **A MAIOR BASE DE PREÇOS PÚBLICOS DO BRASIL** com mais de **326 milhões de preços para consulta em mais de 2.754 fontes**, possibilitando assim a formação de uma **CESTA DE PREÇOS**, utilizando fontes diversificadas de pesquisa, para uma maior segurança aos valores a serem adjudicados, conforme **Acórdão nº 1875/21-Plenário - Tribunal**

★ FUNCIONALIDADES

🕒 ATUALIZAÇÃO DIÁRIA

📊 Base de Dados

Preços do Compras Governamentais	✓
Preços de outros entes públicos	1131 fontes
Preços de sites de domínio amplo	3000 sites
Cotação direta com fornecedores cadastrados na base	✓
Preços Notas Fiscais <i>Previsto na nova lei de licitações 14.133/2021</i>	26 fontes
Tabela Sinapi / CEASA / CONAB / CMED	✓
Tabela SICRO (Sistema de Custos Referenciais de OBRAS)	✓
Tabela SETOP (Sec. de Estado de Transp. e Obras de MG)	✓
Tabela SEINFRA (Sec. de Infraestrutura Urbana)	✓
Banco de Preços da Saúde	✓
Preços para compor a planilha de terceirização	✓
Preços de lances iniciais e finais dos fornecedores	✓
Histórico de preços de licitações vencidas por fornecedor	✓
Resultado de Dispensa e Inexigibilidade	✓
Histórico de preços dos últimos 10 anos	✓

✂ Recursos Adicionais

Fórmulas de cálculo	28 opções
Aplicação automática de índice de atualização de preços pesquisados em outros entes públicos	✓
Cotação com vários itens - lote	✓
Cálculo automático do valor unitário x quantidade	✓
Detalhamento de propostas e lances do Pregão	✓
Seleção de preços manualmente	✓
Histórico de vendas do fornecedor	✓
Todas as pesquisas realizadas ficam salvas	✓
Sugestão de preços	✓
Motor de busca inteligente	✓
Importação de Planilhas com diversos itens	✓
Mapa estratégico de compras	✓
Declaração de competitividade da LC 123-ME/EPP	✓
Banco de Penalidades	✓
Consulta ARP e IRP - Registro de Preços	✓
Certidões	✓
Análise da cotação - Check List	✓
Alertas que a pesquisa não está seguindo a IN73/2020 e IN65/2021	✓
Acesso a criação de cotação, criação de item e consulta de cotações, itens e preços selecionados via API	✓
Mapa de Risco/ Edital ETP	✓

🔽 Seleção / Filtros

Pesquisa textual/detalhamento do objeto	✓
Filtro por CATMAT / CATSER	✓
Filtro Setorial	✓
Filtro por Cidade	✓
Filtro por Região	✓
Filtro por Marca	✓
Filtro nº Pregão / Itens sustentáveis / Atas de registro de preços	✓
Filtro por Âmbito	✓
Filtro Fornecedores por PORTE	✓
Filtro empresas ME/EPP	✓
Filtro avançado por palavra chave e preço	✓
Filtro por unidades de fornecimento	✓
Pesquisa por UASG / Âmbito / Modalidade / Modelo	✓
Filtro por quantidade de fornecedores	✓
Filtro por licitações homologadas	✓
Filtro avançado pelo nome do órgão	✓
Apresentação de textos em caixa alta	✓

📄 Relatórios

Relatórios com dados comerciais do fornecedor	✓
Relatórios com UF de origem da pesquisa	✓
Relatórios personalizados e API de integração	✓
Relatórios de mapa comparativo	✓
Relatórios com gráficos estatísticos	✓
Relatórios com Print Screen da ata do ComprasNet	✓
Relatórios com a logotipo da instituição	✓
Relatórios com a data de início e término da pesquisa	✓
Relatórios com o link direto para a ata da licitação	✓
Relatórios com assinatura digital e QR code	✓
Relatórios Curva ABC	✓
Relatórios com a justificativa do método matemático aplicado - Em atendimento a in 73/2020 e 65/2021	✓

🎓 Capacitação

Treinamento ilimitado do produto com certificado	✓
Suporte imediato á dúvidas	✓
Lives para capacitação e atualização gratuitas	✓
Módulo de Mentoria - Treinamentos / Videos / Manuais para capacitação contínua	✓

Assinado por 1 pessoa: NICOLE BIANCA DALFOVO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/2279-32CE-69DA-4823 e informe o código 2279-32CE-69DA-4823



Fase Interna - Ferramentas Auxiliares

Sistema de elaboração da especificação do objeto
-INTERATIVO



Sistema de elaboração do termo de referência
-INTERATIVO (Modelo próprio da instituição)

Múltiplos
Modelos



Segurança

Permite Configurar apenas acesso aos IP's autorizados



LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO DO BANCO DE PREÇOS POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO?

O Banco de Preços é uma ferramenta cujo conjunto de características contribui para melhorar a eficiência, a eficácia e a efetividade dos processos de contratação pública, atrelando-se claramente aos objetivos da boa governança.

Tais características podem ser compreendidas como especificações necessárias ao objeto que será contratado pelo órgão ou entidade, pois que não se relacionam a detalhes irrelevantes, mas a recursos que podem ser decisivos para uma adequada atuação administrativa e um processo de contratação isento de falhas.

A propósito do assunto, destaca-se a abordagem de Joel Menezes Niebuhr sobre a contratação de fornecedor exclusivo, tendo como ponto de partida a descrição do objeto que atende ao interesse público:

“Tudo gira em torno da delimitação do interesse público, que é discricionária. Contudo, para tanto, durante a descrição do objeto, o agente administrativo, a priori, não deve se preocupar com miudezas, com características que não sejam relevantes para o interesse público. Em sentido oposto, antes de tudo, ele deve atentar para a utilidade pretendida com o contrato, a função a ser cumprida pelo objeto a ser contratado. (...) Sob essa perspectiva, **todas as especificações que se fizerem necessárias serão lícitas, mesmo que restrinjam o objeto a tal ponto de inviabilizar a competitividade e de justificar a inexigibilidade.**” (Sem grifos no original.)

Assim, é possível e lícito que o objeto do interesse da Administração contratante recaia no **conjunto de recursos** oferecidos pelo Banco de Preços, justificando a contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundada no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 ou no art. 74 inciso I da Lei nº 14.133/21.

assinado por 1 pessoa: NICOLE BIANCA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/2279-32CE-69DA-4823> e informe o código 2279-32CE-69DA-4823



1. INVESTIMENTO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO:

PRODUTO	QUANTIDADE	USUÁRIOS	VALOR DO PLANO	IMPLANTAÇÃO	INVESTIMENTO TOTAL
LICENÇA 	3 LICENÇA(S)	4	R\$ 38.250,00 DESCONTO R\$ 1.350,00	R\$ 0,00	R\$ 36.900,00

Resguardado direito ao reajuste na prorrogação de contrato.

*LICENÇA: número de acessos simultâneos ao sistema.

*USUÁRIO: são os perfis de acesso não simultâneos.

Observação:

- Diagnóstico inicial:**
 Levantamento das necessidades do órgão e análise do cenário atual para definição da melhor estratégia de uso da solução.
- Onboarding da equipe:**
 Configuração inicial da ferramenta e orientação aos usuários para início rápido e organizado.
- Treinamento prático:**
 Capacitação ilimitada para todos os usuários, com certificado de participação, estruturada em módulos de fácil acesso para se inscrever.
- Acompanhamento por especialista:**
 Apoio consultivo durante toda vigência de contrato para garantir aproveitamento pleno da solução.
- Suporte dedicado via WhatsApp:**
 Suporte ilimitado realizado via WhatsApp, chat online, telefone.
- Suporte técnico inicial:**
 Atendimento técnico para resolução de eventuais ajustes ou dificuldades no início da operação.

Assinado por 1 pessoa: NICOLE BIANCA DALFOVO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/2279-32CE-69DA-4823> e informe o código 2279-32CE-69DA-4823

2. COMO JUSTIFICAR O PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO INEXIGÍVEL?

- Segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas, a justificativa do preço em contratações diretas no caso de inexigibilidade de licitação deve ser realizada, preferencialmente, mediante a comparação com os preços praticados pelo próprio fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

3. O QUE A CONTRATAÇÃO CONTEMPLA?

- Licença de uso ao Banco de Preços.
- Treinamento ilimitado para todos os usuários - com certificado.
- Suporte ilimitado realizado via WhatsApp, chat online, telefone, e-mail e videoconferência (ao vivo e online) de Segunda a quinta-feira: das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 e Sexta-feira: das 8h30 às 12h e das 13h30 às 16h30 (Horário de Brasília) durante a vigência do contrato.
- Equipe de TI sempre acessível para receber sugestões de melhoria.
- Acesso gratuito para as lives e eventos promovidos pelo Banco de Preços.

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12,00 meses a partir da liberação da senha.

5. FUNDAMENTO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO:

Dispensa de licitação:

- Art. 24, inc. II da **Lei 8.666/93** hipótese de licitação dispensável com base no valor inferior a 10% dos manifestos na alínea “a”, do inc. II, do art. 23 da Lei de Licitações. limites
- Art. 75, inc. II da **Lei 14.133/21** permite a contratação direta quando o objeto é de baixo valor e não se justifica a realização do certame.

assinado por 1 pessoa: NICOLE BIANCA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/2279-32CE-69DA-4823> e informe o código 2279-32CE-69DA-4823

Inexigibilidade:

- Art. 29, inc. II da **Lei 13.303/2016**(Lei das Estatais) - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- Art. 25, inc. I da **Lei 8.666/93** **inexigibilidade** de licitação genérica, fundada nas especificações diferenciadas do objeto visado.
- Art. 74, inc. I da **Lei 14.133/21** permite a contratação por exclusividade autorizada da hipótese de inexigibilidade licitatória.
- Art. 30, inc. I da **Lei 13.303/2019** (Lei das Estatais) - aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.
- Instrução Normativa N° 73 de 20 de abril de 2020, os preços constantes no Banco de Preços atendem a todos os Inc.da referida IN. IV.
- Acórdão 1445/15 TCU/Plenário.

Contratos de Serviços e Fornecimentos Contínuos:

- Conforme previsão do art. 106 c/c art. 6º, XV, da **Lei nº 14.133/21**, com interpretação específica dada pelo enunciado nº 14 da Justiça Federal, os contratos cujo objeto é a contratação de serviços e fornecimentos contínuos, como é o caso do Banco de Preços, poderão ser firmados pelo prazo direto de 05 anos, admitida a prorrogação até o prazo máximo de 10 anos.

6. PRINCIPAIS BASES LEGAIS PARA USO DO BANCO DE PREÇOS:

- Lei 8.666/93 art. 15 e art. 43
- Lei 14.133/21 art. 23
- Instrução Normativa 73/20
- Instrução Normativa 65/21

7. FUNCIONALIDADES PARA EXECUÇÃO DE PESQUISA:

- Acesso via Internet no site www.bancodeprecos.com.br
- Acesso somente autenticado login/senha.
- O login simultâneo não é permitido para um mesmo USUÁRIO. o uso simultâneo do sistema é permitido conforme a quantidade de LICENÇAS contratadas.
- Login/senha de uso exclusivo não podendo ser compartilhado com outras entidades públicas/privadas ou diferentes IP's.

8. EFETIVAÇÃO DA COMPRA E INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO:

- Para efetivar a contratação, é necessário o órgão emitir nota de empenho a favor da NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº.07.797.967/0001 95, IE 90547068 01, estabelecida à Rua Izabel a Redentora, 2356, Centro, Cidade de São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná.
- As condições apresentadas nesta proposta são válidas para pagamento em parcela única até 30 dias após emissão da nota fiscal, devendo o respectivo pagamento ser efetuado na seguinte conta:

Banco do Brasil

Agência: 1622-5 Conta: 464-2



MÉTODO DE TRABALHO

A utilização do serviço é exclusiva e restrita ao número de inscrição CNPJ do cliente, sendo proibida a divulgação das senhas de acesso a outros Órgãos/Entidades/Instituições e usuários não cadastrados.

Entende-se por licença, o acesso ao sistema por pessoa física, associado à instituição contratante com o intuito exclusivo de geração de cotação de preços de produtos e serviços dentro da plataforma, utilizando os recursos oferecidos no site Banco de Preços. A automação de extração de informações, como robôs, não é permitida, visto que impacta na performance dos demais usuários.

O Banco de Preços apresenta em alguns casos, links para acesso à ATAS, Termo de Referência, Edital e outros documentos, onde o armazenamento ocorre por conta do provedor original da informação. Nesse caso, o Banco de Preços não se responsabiliza pelos serviços de terceiros que tenham o link original quebrado, ou que esteja fora do ar no momento da consulta.

Administrador das senhas de acesso:

O responsável pela assinatura/contrato será cadastrado como Supervisor e terá a prerrogativa e a responsabilidade do cadastramento/alteração dos outros usuários cadastrados. O usuário Supervisor só poderá ser alterado pela Negócios Públicos, após solicitação formal do cliente assinante (por seu gestor responsável). Cada um dos usuários e o Supervisor utilizarão login de acesso e senha distintos.

O cadastro do Supervisor será realizado pela Negócios Públicos mediante informação/indicação do cliente (por sua autoridade responsável). Esta notificação poderá ser realizada por meio eletrônico (e mail).

O Supervisor cadastrará cada um dos usuários, respeitando a quantidade máxima de usuários contratados e habilitará a utilização de cada um no módulo de “gestão do contrato”. A gestão do cadastramento dos usuários, senhas e ocasionais alterações será atribuição do Supervisor e acompanhada pela Contratada.

Quantidade de usuários por assinatura:

A quantidade de usuários será definida de acordo com a Proposta Comercial. O acesso não será simultâneo aos usuários cadastrados conforme o formato/plano contratado.

Requisito mínimo para acesso:

O Banco de Preços tem disponibilidade de acesso utilizando os navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox, Ópera, Safari, Edge e Internet Explorer. O Internet Explorer deverá ter versão mínima IE 9 (nove) ou superior.

O acesso está disponível nas plataformas: Windows, Mac, Linux, IOS e Android. Podendo ser acessado por meio de computador, tablet e Smartphone.

Configuração de Servidor Proxy (Proxy Server):

De acordo com a infraestrutura técnica de cada cliente, informações adicionais de configuração de proxy cookies podem ser solicitadas a Negócios Públicos.

É de responsabilidade do cliente a liberação/desbloqueio de eventuais restrições de acesso ao Banco Preços junto aos responsáveis técnicos de TI/Informática do cliente.

assinado por 1 pessoa: NICOLE BIANCA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/2279-32CE-69DA-4823> e informe o código 2279-32CE-69DA-4823



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2279-32CE-69DA-4823

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NICOLE BIANCA DALFOVO (CPF 084.XXX.XXX-65) em 07/04/2026 14:41:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/2279-32CE-69DA-4823>

De: Nicole D. - SECC - DPL

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios - A/C José N.

Data: 07/04/2026 às 14:39:22

Prezado Secretário,

seguem documentos para sua assinatura, bem como deferimento do processo.

At.te.,

—

Nicole Bianca Dalfovo
Analista Administrativo II

Anexos:

sol_1961.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
José Edeltrudes da Costa F...	07/04/2026 14:55:41	1Doc	JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO CPF 0...
Nicole Bianca Dalfovo	07/04/2026 14:59:08	1Doc	NICOLE BIANCA DALFOVO CPF 084.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **38C2-4E4D-5B05-82B4**



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Usuário: Nicole Bianca

Chave de Autenticação Digital
1943-1818-129

Página
1 / 1

Solicitação de Compra / Contratação

Número: 1961/2026
Emissão: 07/04/2026

Situação: Liberada

Órgão Orçam.: 58000 - Secretaria Municipal de Compras e Patrimônio - SECOP

Un. Orçam.: 58001 - Administração Superior da SECOP

Centro de custo: 58.1 - Administração da SECOP

Descrição: Contratação de assinatura anual para plataforma eletrônica Banco de preços para utilização pela secretaria de compras e patrimônio

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
88 - 1 . 58001 . 4 . 122 . 5010 . 2.206 . 0 . 339000 - Aplicações	100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	36.900,00	36.900,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3,00000	UNIDADE	141201 - ASSINATURA DIGITAL - BANCO DE PREÇOS - VIGÊNCIA 12 MESES A PARTIR DA LIBERAÇÃO DA SENHA DE ACESSO	12.300,00000	36.900,00
				Total geral (R\$)	36.900,00

JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA

SECRETÁRIO DE COMPRAS E CONVÊNIOS

Portaria 33.070/2025 e Decreto 12.262/2025

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO e NICOLE BIANCA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/38C2-4E4D-5B05-82B4> e informe o código 38C2-4E4D-5B05-82B4





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 38C2-4E4D-5B05-82B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 07/04/2026 14:55:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NICOLE BIANCA DALFOVO (CPF 084.XXX.XXX-65) em 07/04/2026 14:59:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/38C2-4E4D-5B05-82B4>

De: Nicole D. - SECC - DPL

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Tailane A.

Data: 07/04/2026 às 16:17:11

Prezada Diretor,

segue processo para análise e aprovação.

At.te.,

—

Nicole Bianca Dalfovo
Analista Administrativo II

De: Tailane A. - SECC - DPL

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Hindianara V.

Data: 08/04/2026 às 12:18:07

Prezada,

Segue para análise e prosseguimento.

At.te

—

Tailane A. Almeida

Diretora de Planejamento e Licitações

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SECC - ASSJ - Assessoria Jurídica

Data: 08/04/2026 às 15:27:55

Prezada Lisane,

Segue minuta para parecer.

grata,

—

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

minuta_edital_resumo.pdf

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA - TERMO 021/2026 – IL – PMBC

OBJETIVO: Contratação de empresa - via inexigibilidade de licitação - para fornecimento de assinatura anual de ferramenta eletrônica para realização de pesquisa de preços, para suprir as demandas da Secretaria de Compras e Convênios.

CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

VALOR: R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais)

PRAZO: Conforme termo de referência.

PAGAMENTO: Conforme termo de referência.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

ANEXOS: Solicitação 1961/2026, estudo técnico preliminar, termo de referência, orçamentos, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerando que:

- a) A Secretaria de Compras e Convênios solicita que seja realizada a Contratação de empresa - via inexigibilidade de licitação - para fornecimento de assinatura anual de ferramenta eletrônica para realização de pesquisa de preços.
- b) A pesquisa de preços é uma fase indispensável e obrigatória nos processos de contratação pública, sendo fundamental para a definição do valor estimado da contratação, conforme previsto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, bem como na Instrução Normativa nº 65/2021, que determina a utilização de múltiplos parâmetros e fontes variadas para verificar a compatibilidade dos preços com o mercado.
- c) Na rotina administrativa, a realização manual dessa pesquisa revela-se lenta, custosa e suscetível a inconsistências, pois demanda consultas repetidas a diferentes bases de dados, licitações anteriores, atas de registro de preços, cotações com fornecedores e sistemas oficiais. Esse cenário pode estender a fase interna da contratação por semanas ou até meses, aumentando os custos operacionais e prejudicando a eficiência da tomada de decisão.
- d) Ademais, pesquisas de preços realizadas de forma inadequada ou com base em poucas fontes elevam consideravelmente o risco de sobrepreço, superfaturamento ou inexecuibilidade, expondo a Administração a prejuízos financeiros e os agentes públicos a eventuais responsabilizações perante os órgãos de controle.
- e) Diante desse contexto, torna-se justificável a contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramenta eletrônica para pesquisa e comparação de preços, capaz de coletar, processar e analisar grande volume de dados públicos com agilidade, confiabilidade e em conformidade com as exigências legais e orientações dos órgãos de controle.
- f) Pelos preços ofertados pela proponente, onde se constatou que os mesmos estão dentro dos valores praticados no mercado, sendo conferida tal viabilidade pela sua aquisição, não havendo óbice algum, sendo primaz o interesse administrativo; e
- g) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 07 de abril de 2026

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

MINUTA

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA – TERMO DE RATIFICAÇÃO 021/2026 – IL –
PMBC

OBJETIVO: Contratação de empresa - via inexigibilidade de licitação - para fornecimento de assinatura anual de ferramenta eletrônica para realização de pesquisa de preços, para suprir as demandas da Secretaria de Compras e Convênios.

CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

VALOR: R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais)

PRAZO: Conforme termo de referência.

PAGAMENTO: Conforme termo de referência.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

ANEXOS: Solicitação 1961/2026, estudo técnico preliminar, termo de referência, orçamentos, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, ratifico o processo de inexigibilidade de licitação.

Publique-se

Balneário Camboriú, 07 de abril de 2026

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

De: LISANE O. - SECC - ASSJ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/04/2026 às 13:01:14

Boa tarde

Segue o parecer jurídico, pela aprovação.

At.te

—

Lisane Dadam Tortato de Oliveira

Assessora Jurídica

Anexos:

Parecer_Juridico_Inexibilidade_021_2026_pmbc_Art_74_I_banco_de_preco_NP.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
LISANE DADAM TORTATO DE OL.	10/04/2026 13:01:32	1Doc LISANE DADAM TORTATO DE OLIVEIRA CPF 919.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **78F6-DE08-2D85-9FA3**

PARECER JURÍDICO

Processo n.º 125/2026

Inexigibilidade de Licitação n.º 021/2026 – PMBC

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de assinatura anual de ferramenta eletrônica para realização de pesquisa de preços, para suprir as demandas da Secretaria de Compras e Convênios.

Fundamentação Legal: Art. 74, inc. I da Lei 14.133/2021.

Empresa: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

1. Relatório

Trata-se de instauração do processo administrativo¹ com vistas à **Inexigibilidade Licitatória n.º 021/2026**, para a Contratação de empresa para fornecimento de assinatura anual de ferramenta eletrônica para realização de pesquisa de preços, para suprir as demandas da Secretaria de Compras e Convênios, tendo em vista a necessidade e as justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

De acordo com o Documento de Formalização de Demanda:

“A pesquisa de preços é uma fase indispensável e obrigatória nos processos de contratação pública, sendo fundamental para a definição do valor estimado da contratação, conforme previsto no art. 23 da Lei n.º 14.133/2021, bem como na Instrução Normativa n.º 65/2021, que determina a utilização de múltiplos parâmetros e fontes variadas para verificar a compatibilidade dos preços com o mercado. Na rotina administrativa, a realização manual dessa pesquisa revela-se lenta, custosa e suscetível a inconsistências, pois demanda consultas repetidas a diferentes bases de dados, licitações anteriores, atas de registro de preços, cotações com fornecedores e sistemas oficiais. Esse cenário pode estender a fase interna da contratação por semanas ou até meses, aumentando os custos operacionais e prejudicando a eficiência da tomada de decisão. Ademais, pesquisas de preços realizadas de forma inadequada ou com base em poucas fontes elevam

¹ Ressalte-se que a presente análise se dará estritamente sob a ótica da legalidade do conteúdo da dispensa de licitação, contrato e respectivos anexos, não cabendo a esta Assessoria Jurídica qualquer manifestação quanto à viabilidade dos estudos técnicos que embasam o presente projeto, até mesmo porque lhe falta competência para tanto. De todo modo, não custa advertir ao Administrador Público que o sucesso de todo empreendimento está condicionado à viabilidade e à confiabilidade dos estudos técnicos que a embasaram.



consideravelmente o risco de sobrepreço, superfaturamento ou inexecutabilidade, expondo a Administração a prejuízos financeiros e os agentes públicos a eventuais responsabilizações perante os órgãos de controle. O Tribunal de Contas da União, de maneira reiterada, orienta que a pesquisa de preços não deve se limitar a cotações junto a fornecedores, devendo abranger bancos de dados públicos, contratações semelhantes e sistemas referenciais de preços, o que evidencia a importância de soluções tecnológicas que integrem essas informações de forma estruturada e auditável. Diante desse contexto, torna-se justificável a contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramenta eletrônica para pesquisa e comparação de preços, capaz de coletar, processar e analisar grande volume de dados públicos com agilidade, confiabilidade e em conformidade com as exigências legais e orientações dos órgãos de controle.”

Trata-se de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, I, da Lei 14.133/2021, que diz:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos”;

2. Análise e aprovação por Assessoria Jurídica da Secretaria de Compras

Em observância ao disposto no art. 53, da Lei nº 14.133/2021, os autos foram remetidos a esta Assessoria Jurídica da Secretaria de Compras para parecer:

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.”

Inicialmente é oportuno ressaltar que a análise em comento cingir-se-á estritamente aos aspectos jurídico-legais do pedido, vez que as questões técnicas, contábeis e financeiras fogem à competência desta Assessoria Jurídica.

Em cumprimento, portanto, à determinação legal, passa-se à análise da questão trazida nestes autos.

3. Da Inexigibilidade de Licitação

Em regra, as obras, serviços, compras e alienações, da Administração Pública submetem-se à obrigatoriedade de realização do procedimento licitatório, nos termos da Constituição Federal, artigo 37, inciso XXI².

A exceção consiste na contratação direta, por dispensa de licitação, prevista no art. 75, e por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, ambos da Lei n.º 14.133/21.

No caso, dispõe o inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos.

Ainda a propósito, é firme o ensinamento doutrinário de que “a contratação direta, em caso de inexigibilidade de licitação, resulta da inviabilidade de competição”, notadamente em razão de ser inviável a competição por meio de certame licitatório, uma vez que “se trata de produtor ou fornecedor exclusivo” do bem a ser adquirido (MARINELA, Fernanda. Manual de Direito Administrativo. 17. ed. Salvador: Juspodivm, 2023, p. 433).

² Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (omissis) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Sobre o tema, vale destacar os ensinamentos do livro “Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, 2ª edição, e-book, cujo coordenador é o professor Joel de Menezes Niebuhr :

“Em virtude disso, o bem só pode ser considerado exclusivo, autorizando a inexigibilidade, se as suas características peculiares, não encontradas em outros bens que lhe são concorrentes, forem decisivas ao interesse da Administração Pública. Se essas características não forem relevantes, salientá-las como requisito para a contratação a fim de justificar inexigibilidade é ilegítimo e ilegal, devendo- -se reputá-la inválida.

Tudo gira em torno da delimitação do interesse da Administração Pública, que é discricionária. Contudo, para tanto, durante a descrição do objeto do contrato, o agente da Administração Pública, a priori, não deve se preocupar com miudezas, com características que não sejam relevantes para o interesse da Administração Pública. Em sentido oposto, antes de tudo, ele deve atentar para a utilidade pretendida com o contrato, a função a ser cumprida pelo objeto a ser contratado.

A Administração Pública deve descrever o objeto com todas as características que definem o seu gênero. Trata-se das características principais ou essenciais do objeto, que definem a sua funcionalidade básica; das características que definem a própria natureza do objeto que se pretende contratar. Vai-se atentar às funções que se pretendem do objeto e descrevê-las de modo a assegurar o seu cumprimento.

Sob essa perspectiva, todas as especificações que se fizerem necessárias são lícitas, mesmo que restrinjam o objeto a tal ponto de inviabilizar a competitividade e de justificar a inexigibilidade. Logo, se alguém dispõe com exclusividade da funcionalidade básica de dado objeto, é permitida a contratação por inexigibilidade amparada no inciso I do artigo 74 da Lei n. 14.133/2021, dado que somente ele pode oferecer à Administração Pública o resultado e o efeito pretendido por ela.

Além disso, a Administração Pública também volta os seus olhos às características periféricas do objeto, cuja ausência não compromete a sua funcionalidade básica. Trata-se de características que maximizam as funções do objeto, melhoram o conforto ou até a sua estética.

Tais características agregam ao objeto funcionalidade secundária. (...) Outrossim, a Administração Pública deve ser cuidadosa na instrução de tais processos de inexigibilidade, especialmente no que tange ao conjunto de provas sobre a exclusividade do fornecedor. É que a inexigibilidade se configura com a efetiva inviabilidade de competição, o que depende de uma condição de fato. Nesse sentido, só é lícito contratar diretamente ao argumento da exclusividade do fornecedor se ele for, verdadeiramente, exclusivo. Aí vale todo tipo de prova, especialmente, a resultante dos esforços empreendidos na pesquisa dos produtos ofertados no mercado”.

A realização do processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundamentado na Lei n.º 14.133/2021, precisa guardar observância ao artigo 72, que assim dispõe:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial”.

Necessário verificar a presença dos elementos enumerados no supracitado art. 72, Lei n.º 14.133/2021. No caso em exame, observa-se a inviabilidade fática de competição, impeditiva da realização de pesquisa de mercado a fim de se obter proposta econômica mais vantajosa, em razão da **CERTIDÃO DE EXCLUSIVIDADE**, emitida pela **ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE**.

De acordo com a **CERTIDÃO**, a **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, *“é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo território nacional o programa para computador **BANCO DE PREÇOS** destinado a prestar os serviços relativos a esse programa”*.

Contudo, não é demais lembrar que segundo o posicionamento do Tribunal de Contas da União, é responsabilidade do agente público, responsável pela contratação, averiguar a veracidade da declaração de exclusividade.

No que diz respeito aos valores a serem despendidos pela Administração, percebe-se, a partir da análise da documentação constante dos autos, que o preço ofertado pela empresa que detém a exclusividade, é de **R\$ 36.900,00** (trinta e seis mil e novecentos reais), havendo disponibilidade orçamentária suficiente para aquisição dos produtos e serviços.

É o que está consubstanciado na súmula 255 daquele órgão:

“Nas contratações em que o objeto só possa ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, é dever do agente público responsável pela contratação a adoção das providências necessárias para confirmar a veracidade da documentação comprobatória da condição de exclusividade.”

Quanto à justificativa do preço, deve haver, por parte da autoridade administrativa estudo a fim de verificar se o preço cobrado está compatível com os serviços oferecidos. Não basta afirmar que se trata de fornecedor único, e por isso submeter-se ao preço por ele estipulado. Ou seja, comprovada a inviabilidade de realização de

procedimento licitatório, e demonstrada à necessidade de contratação direta por meio de inexigibilidade, a Administração deverá justificar o preço da contratação pretendida, que deverá ser realizada mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas.

A Advocacia-Geral da União editou a Orientação Normativa n.º 17/2009, cujo teor é o seguinte:

“A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.”

Verifica-se a realização do balizamento de preços, comprovando que o preço ofertado está de acordo com os parâmetros de mercado.

Por fim, restou verificada a regularidade da empresa, conforme Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral, Contrato Social, Certidão Positiva com efeito de Negativa Federal, Certidão Negativa Estadual, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Regularidade do FGTS, bem como a Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo para Habilitação, Declaração de Cumprimento das Obrigações Relativas ao Trabalho do Menor, Declaração de Não Parentesco.

Consta ainda a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União,

Em assim sendo, asseverada a impossibilidade de competição e justificados o preço e as razões de escolha do fornecedor, esvazia-se, por consequência, a necessidade do processo licitatório. A pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexecutável, em ambos os casos, podem acarretar prejuízos à administração pública. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente com um entrave para a celeridade na tramitação de procedimentos de contratação e aquisição. Portanto, é extremamente importante que a Secretaria de Compras na fase interna, tenha

Pág. 7



acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de contratação e aquisição.

É de se apontar que a Lei n.º 14.133/21 priorizou a divulgação das contratações por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), além de o parágrafo único do artigo 72 do supracitado diploma normativo exigir que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Diante desse cenário, **RECOMENDO** que o ato de contratação direta seja publicado no DOM, no site do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas

Diante do exposto, a contratação direta revela-se o único meio de satisfazer às necessidades da Administração e, restritamente aos aspectos jurídico-formais, esta Assessoria Jurídica da Secretaria de Compras, opina pela **APROVAÇÃO**.

Este é o entendimento.

À consideração superior.

Balneário Camboriú-SC, 10 de abril de 2026.

Lisane Dadam Tortato de Oliveira

Assessora Jurídica da Secretaria de Compras

OAB/SC 12.770





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 78F6-DE08-2D85-9FA3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LISANE DADAM TORTATO DE OLIVEIRA (CPF 919.XXX.XXX-91) em 10/04/2026 13:01:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/78F6-DE08-2D85-9FA3>

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios

Data: 10/04/2026 às 13:21:56

Prezado Secretário,

segue para assinatura termo da INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA - TERMO 021/2026 – IL – PMBC.

grata,

–

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

IL_021_2026_PMBC_autorizacao.pdf

IL_021_2026_PMBC_neto.pdf

IL_021_2026_PMBC_razao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
José Edeltrudes da Costa F...	10/04/2026 13:32:32	1Doc JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO CPF 0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **15F2-9329-155D-D1AA**

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA - TERMO 021/2026 – IL – PMBC

OBJETIVO: Contratação de empresa - via inexigibilidade de licitação - para fornecimento de assinatura anual de ferramenta eletrônica para realização de pesquisa de preços, para suprir as demandas da Secretaria de Compras e Convênios.

CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

VALOR: R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais)

PRAZO: Conforme termo de referência.

PAGAMENTO: Conforme termo de referência.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

ANEXOS: Solicitação 1961/2026, estudo técnico preliminar, termo de referência, orçamentos, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Para os fins do disposto no artigo 72, VIII, da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, autorizo a contratação direta, através de inexigibilidade de licitação, nos termos do Art.74, I da Lei 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 10 de abril de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA - TERMO 021/2026 – IL – PMBC

OBJETIVO: Contratação de empresa - via inexigibilidade de licitação - para fornecimento de assinatura anual de ferramenta eletrônica para realização de pesquisa de preços, para suprir as demandas da Secretaria de Compras e Convênios.

CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

VALOR: R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais)

PRAZO: Conforme termo de referência.

PAGAMENTO: Conforme termo de referência.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

ANEXOS: Solicitação 1961/2026, estudo técnico preliminar, termo de referência, orçamentos, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerando que:

- a) A Secretaria de Compras e Convênios solicita que seja realizada a Contratação de empresa - via inexigibilidade de licitação - para fornecimento de assinatura anual de ferramenta eletrônica para realização de pesquisa de preços.
- b) A pesquisa de preços é uma fase indispensável e obrigatória nos processos de contratação pública, sendo fundamental para a definição do valor estimado da contratação, conforme previsto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, bem como na Instrução Normativa nº 65/2021, que determina a utilização de múltiplos parâmetros e fontes variadas para verificar a compatibilidade dos preços com o mercado.
- c) Na rotina administrativa, a realização manual dessa pesquisa revela-se lenta, custosa e suscetível a inconsistências, pois demanda consultas repetidas a diferentes bases de dados, licitações anteriores, atas de registro de preços, cotações com fornecedores e sistemas oficiais. Esse cenário pode estender a fase interna da contratação por semanas ou até meses, aumentando os custos operacionais e prejudicando a eficiência da tomada de decisão.
- d) Ademais, pesquisas de preços realizadas de forma inadequada ou com base em poucas fontes elevam consideravelmente o risco de sobrepreço, superfaturamento ou inexecução, expondo a Administração a prejuízos financeiros e os agentes públicos a eventuais responsabilizações perante os órgãos de controle.
- e) Diante desse contexto, torna-se justificável a contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramenta eletrônica para pesquisa e comparação de preços, capaz de coletar, processar e analisar grande volume de dados públicos com agilidade, confiabilidade e em conformidade com as exigências legais e orientações dos órgãos de controle.
- f) Pelos preços ofertados pela proponente, onde se constatou que os mesmos estão dentro dos valores praticados no mercado, sendo conferida tal viabilidade pela sua aquisição, não havendo óbice algum, sendo primaz o interesse administrativo; e
- g) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 10 de abril de 2026

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/15F2-9329-155D-D1AA> e informe o código 15F2-9329-155D-D1AA

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA – TERMO DE RATIFICAÇÃO 021/2026 – IL –
PMBC

OBJETIVO: Contratação de empresa - via inexigibilidade de licitação - para fornecimento de assinatura anual de ferramenta eletrônica para realização de pesquisa de preços, para suprir as demandas da Secretaria de Compras e Convênios.

CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

VALOR: R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais)

PRAZO: Conforme termo de referência.

PAGAMENTO: Conforme termo de referência.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

ANEXOS: Solicitação 1961/2026, estudo técnico preliminar, termo de referência, orçamentos, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, ratifico o processo de inexigibilidade de licitação.

Publique-se

Balneário Camboriú, 10 de abril de 2026

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA - TERMO 021/2026 – IL – PMBC

OBJETIVO: Contratação de empresa - via inexigibilidade de licitação - para fornecimento de assinatura anual de ferramenta eletrônica para realização de pesquisa de preços, para suprir as demandas da Secretaria de Compras e Convênios.

CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

VALOR: R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais)

PRAZO: Conforme termo de referência.

PAGAMENTO: Conforme termo de referência.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

ANEXOS: Solicitação 1961/2026, estudo técnico preliminar, termo de referência, orçamentos, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Para os fins do disposto no artigo 72, VIII, da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, autorizo a contratação direta, através de inexigibilidade de licitação, nos termos do Art.74, I da Lei 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 10 de abril de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 15F2-9329-155D-D1AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 10/04/2026 13:32:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/15F2-9329-155D-D1AA>

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

Data: 10/04/2026 às 13:48:51

JUNTADA PUBLICAÇÕES.

—

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

1775839541_il_0212026__pmbc__neto_extrato.pdf

Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas_IL_021_2026_PMBC.pdf

Prefeitura_Municipal_de_Balneario_Camboriu_Compras_e_Licitacoes_IL_021_2026_PMBC.pdf



PUBLICAÇÃO

**Nº 8208708: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO DE
RATIFICAÇÃO Nº 021/2026 - IL - PMBC**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
A74785BB4A1533C2CA389B2BF5A14466360A9DF0

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Camboriú

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8208708>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA - TERMO 021/2026 – IL – PMBC

OBJETIVO: Contratação de empresa - via inexigibilidade de licitação - para fornecimento de assinatura anual de ferramenta eletrônica para realização de pesquisa de preços, para suprir as demandas da Secretaria de Compras e Convênios.

CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

VALOR: R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais)

PRAZO: Conforme termo de referência.

PAGAMENTO: Conforme termo de referência.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

ANEXOS: Solicitação 1961/2026, estudo técnico preliminar, termo de referência, orçamentos, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerando que:

- a) A Secretaria de Compras e Convênios solicita que seja realizada a Contratação de empresa - via inexigibilidade de licitação - para fornecimento de assinatura anual de ferramenta eletrônica para realização de pesquisa de preços.
- b) A pesquisa de preços é uma fase indispensável e obrigatória nos processos de contratação pública, sendo fundamental para a definição do valor estimado da contratação, conforme previsto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, bem como na Instrução Normativa nº 65/2021, que determina a utilização de múltiplos parâmetros e fontes variadas para verificar a compatibilidade dos preços com o mercado.
- c) Na rotina administrativa, a realização manual dessa pesquisa revela-se lenta, custosa e suscetível a inconsistências, pois demanda consultas repetidas a diferentes bases de dados, licitações anteriores, atas de registro de preços, cotações com fornecedores e sistemas oficiais. Esse cenário pode estender a fase interna da contratação por semanas ou até meses, aumentando os custos operacionais e prejudicando a eficiência da tomada de decisão.
- d) Ademais, pesquisas de preços realizadas de forma inadequada ou com base em poucas fontes elevam consideravelmente o risco de sobrepreço, superfaturamento ou inexecução, expondo a Administração a prejuízos financeiros e os agentes públicos a eventuais responsabilizações perante os órgãos de controle.
- e) Diante desse contexto, torna-se justificável a contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramenta eletrônica para pesquisa e comparação de preços, capaz de coletar, processar e analisar grande volume de dados públicos com agilidade, confiabilidade e em conformidade com as exigências legais e orientações dos órgãos de controle.
- f) Pelos preços ofertados pela proponente, onde se constatou que os mesmos estão dentro dos valores praticados no mercado, sendo conferida tal viabilidade pela sua aquisição, não havendo óbice algum, sendo primaz o interesse administrativo; e
- g) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 10 de abril de 2026

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA – TERMO DE RATIFICAÇÃO 021/2026 – IL –
PMBC

OBJETIVO: Contratação de empresa - via inexigibilidade de licitação - para fornecimento de assinatura anual de ferramenta eletrônica para realização de pesquisa de preços, para suprir as demandas da Secretaria de Compras e Convênios.

CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

VALOR: R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais)

PRAZO: Conforme termo de referência.

PAGAMENTO: Conforme termo de referência.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

ANEXOS: Solicitação 1961/2026, estudo técnico preliminar, termo de referência, orçamentos, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, ratifico o processo de inexigibilidade de licitação.

Publique-se

Balneário Camboriú, 10 de abril de 2026

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 021/2026 - IL/2026



Última atualização 10/04/2026

Local: Balneário Camboriú/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU

Unidade compradora: 1 - Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 10/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 83102285000107-1-000180/2026 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

Contratação de empresa - via inexigibilidade de licitação - para fornecimento de assinatura anual de ferramenta eletrônica para realização de pesquisa de preços, para surpir as demandas da Secretaria de Compras e Convênios

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 36.900,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 36.900,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	ASSINATURA DIGITAL - BANCO DE PREÇOS - VIGÊNCIA 12 MESES A PARTIR DA LIBERAÇÃO DA SENHA DE ACESSO	3	R\$ 12.300,00	R\$ 36.900,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

**PROCESSO Nº**

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA – TERMO DE RATIFICAÇÃO 021/2026 – IL – PMBC

DATA DE ATUALIZAÇÃO

10/04/26

MODALIDADE

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

SITUAÇÃO

Concluído

LOCAL DA LICITAÇÃO

PMBC

OBJETO

Contratação de empresa - via inexigibilidade de licitação - para fornecimento de assinatura anual de ferramenta eletrônica para realização de pesquisa de preços, para suprir as demandas da Secretaria de Compras e Convênios.

OBSERVAÇÕES

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA - TERMO 021/2026 – IL – PMBC

OBJETIVO: Contratação de empresa - via inexigibilidade de licitação - para fornecimento de assinatura anual de ferramenta eletrônica para realização de pesquisa de preços, para suprir as demandas da Secretaria de Compras e Convênios.

CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

VALOR: R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais)

PRAZO: Conforme termo de referência.

PAGAMENTO: Conforme termo de referência.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

ANEXOS: Solicitação 1961/2026, estudo técnico preliminar, termo de referência, orçamentos, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerando que:

- a) A Secretaria de Compras e Convênios solicita que seja realizada a Contratação de empresa - via inexigibilidade de licitação - para fornecimento de assinatura anual de ferramenta eletrônica para realização de pesquisa de preços.
- b) A pesquisa de preços é uma fase indispensável e obrigatória nos processos de contratação pública, sendo fundamental para a definição do valor estimado da contratação, conforme previsto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, bem como na Instrução Normativa nº 65/2021, que determina a utilização de múltiplos parâmetros e fontes variadas para verificar a compatibilidade dos preços com o mercado.
- c) Na rotina administrativa, a realização manual dessa pesquisa revela-se lenta, custosa e suscetível a inconsistências, pois demanda consultas repetidas a diferentes bases de dados, licitações anteriores, atas de registro de preços, cotações com fornecedores e sistemas oficiais. Esse cenário pode estender a fase interna da contratação por semanas ou até meses, aumentando os custos operacionais e prejudicando a eficiência da tomada de decisão.
- d) Ademais, pesquisas de preços realizadas de forma inadequada ou com base em poucas fontes elevam consideravelmente o risco de sobrepreço, superfaturamento ou inexequibilidade, expondo a Administração a prejuízos financeiros e os agentes públicos a eventuais responsabilizações perante os órgãos de controle.
- e) Diante desse contexto, torna-se justificável a contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramenta eletrônica para pesquisa e comparação de preços, capaz de coletar, processar e analisar grande volume de dados públicos com agilidade, confiabilidade e em conformidade com as exigências legais e orientações dos órgãos de controle.
- f) Pelos preços ofertados pela proponente, onde se constatou que os mesmos estão dentro dos valores praticados no mercado, sendo conferida tal viabilidade pela sua aquisição, não havendo óbice algum, sendo primaz o interesse administrativo; e
- g) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 10 de abril de 2026

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário de Compras e Convênios

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA – TERMO DE RATIFICAÇÃO 021/2026 – IL – PMBC

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, ratifico o processo de inexigibilidade de licitação.

Publique-se

Balneário Camboriú, 10 de abril de 2026

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário de Compras e Convênios

ARQUIVOS ANEXOS

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios

Data: 10/04/2026 às 13:50:10

Prezado Secretário,

segue para assinatura pré-empenho.

grata,

—

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

Documento_de_Pre_empenho_2026_04_10T134924_384.pdf



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Usuário: HIndianara Marihá

Chave de Autenticação Digital
2054-1590-326

Página
1 / 1

Documento de Pré-empenho

Número: 1064/2026
Emissão: 10/04/2026

Espécie: Ordinário

Objeto: Contratação de empresa - via inexigibilidade de licitação - para fornecimento de assinatura anual de ferramenta eletrônica para realização de pesquisa de preços, para surpir as demandas da Secretaria de Compras e Convênios

Órgão Orçam.: 58000 - Secretaria Municipal de Compras e Patrimônio - SECOP

Função: 4 - Administração

Un. Orçam.: 58001 - Administração Superior da SECOP

Subfunção: 122 - Administração Geral

Despesa: 88 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento:

Detalhamento:

Programa: 5010 - Eficiência que Gera Economia

Ação: 2.206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DPTO. PLANEJAMENTO E LICITAÇÃO

Fonte de recurso: 100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Licitação: 021/2026 - IL

Modalidade: Inexigibilidade

Finalidade: Contratação de Serviços

Credor: 19763 - NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

CPF/CNPJ: 07.797.967/0001-95

Endereço: Rua Izabel A Redentora, 2356 - Silveira da Motta

CEP: 83.030-500

Fone:

Cidade: São José dos Pinhais - PR

E-mail:

Banco: Banco do Brasil S.A.

Agência: 1622 - 5

C/C: 464 - 2

Itens

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3,00000	UNIDADE	141201 - ASSINATURA DIGITAL - BANCO DE PREÇOS - VIGÊNCIA 12 MESES A PARTIR DA	12.300,00000	36.900,00

Valor deste pré-empenho:

R\$ 36.900,00

José Edeltrudes da Costa F. Neto

SECRETÁRIO DE COMPRAS E CONVÊNIOS
Portaria 33.070/2025 e Decreto 12.262/2025